



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 485/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Lorena Barros Cordeiro Peçanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204004791-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Lorena Barros Cordeiro Peçanha, na condição de neta inválida sob a dependência econômico-financeira da falecida funcionária Maria da Conceição Rios Peçanha, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Supervisor de Ensino – Padrão A, matrícula nº227, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 28/09/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.672,81 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), a partir da data do óbito, 28/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Supervisor de Ensino – Padrão A		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.672,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº1169/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Dolores Fernandes Meirelles Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003013-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dolores Fernandes Meirelles Araújo, Enfermeiro III – 24h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24304, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 4.976,94 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir de 21/07/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Enfermeiro III – 24h – Padrão A		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.976,94

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1170/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Ildemar Soares Braga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003018-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ildemar Soares Braga, Guarda Civil Municipal – Padrão G, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14716, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 3.485,30 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), a partir de 14/07/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão G		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.489,50
Quinquênio – 20%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 497,90
Risco de Vida – 20% (sobre o vencimento)		Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 497,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1171/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Mariangela Cruz Codeço.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003017-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariangela Cruz Codeço, Professora II – 35h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16808, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 5.435,47 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a partir de 14/07/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 35h – Padrão D		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.435,47

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1182/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3347/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por VERÔNICA MARIA RAMOS RIBEIRO;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela 27ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0015556-68.2018.8.19.0014, que DEU PROVIMENTO AO RECURSO da pretensão autoral, reformando a r. sentença para determinar o Município para nomear e empossar a autora no cargo de Professor I – História, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear VERÔNICA MARIA RAMOS RIBEIRO no cargo de PROFESSOR I – HISTÓRIA.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
 - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
 - Cartão de Vacina;
 - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de Residência atual;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detrans.rj.gov.br);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
 - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
 - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1183/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 5.576 de 22 de novembro de 1993, no Decreto nº 254/2099, no Regimento Interno do FUMMAM, na Portaria nº 585/2021 e na Lei nº 9.151 de 26 de maio de 2022;

RESOLVE, nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMAM.

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gisely Nunes Moço
Suplente: Fabiana Siqueira Sales Andrade

Secretaria Municipal da Transparência e Controle
Titular: Edimar Rodrigues Alvarenga
Suplente: Alceny de Oliveira Junior

Comitê da Bacia Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana
Titular: Zenilson do Amaral Coutinho
Suplente: João Gomes de Siqueira

Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção de Campos
Titular: José Leandro de Oliveira Leitão
Suplente: Oziel Batista Crespo Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Procuradoria Geral do Município**PROCESSO Nº 3555/2019****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 5052/2019
2019.099.001057-2-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 0254/2021
2021.204.000260-3-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO nº 1724/2021
2021.204.001871-1-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 1887/2021
2021.204.002020-2-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 4626/2021**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**PORTARIA: 506/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2021.204.000382-9-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ nº 11.192.685/0001-31, cujo objeto é Assessoria Técnica Especializada destinados a dar subsídios à elaboração da análise de conformidade, avaliação e venda da Folha de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: ROBSON ANTÔNIO DA SILVA MENEZES – Matrícula: 40.807
Fiscal: BRUNO DOS SANTOS RANGEL – Matrícula: 34.481
Fiscal: KISSILA PEREIRA MOTA – Matrícula: 33.973
Fiscal: RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA – Matrícula: 18.369

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de agosto de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 511/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor VITOR MACABU DE MORAES, matrícula nº 39372, Auxiliar de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda/Central de Atendimento ao Contribuinte, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 515/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/08/2022, a CESSÃO da servidora FABIANA BARRETO TAVARES, matrícula nº 20428, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela portaria nº 98/2022, publicada no D.O. do dia 16/02/2022, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 516/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a CESSÃO da servidora ANDREIA DA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA, matrícula nº 38802, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 406/2022, publicada no D.O. do dia 27/06/2022, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Emergência Pediátrica do Hospital São José.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 2021.205.400074-P-PR
Carta Convite nº 005/2021

CONTRATO Nº 0029/2022
CONTRATADA: F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 07.738.442/0001/89

OBJETO: TERMO é a Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 49,11% (quarenta e nove vírgula onze por cento), para execução da OBRA DE REPAROS NA C. E. JOÃO SIQUEIRA DOS SANTOS – TAPEIRA – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 108.679,91 (Cento e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 16/2022

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 7ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2022 (quarta-feira), às 09:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura;

II – Ordem do Dia: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 30/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00001/2013 – R00013/2022; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 31/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00016/2014 – R00012/2022; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 32/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00015/2008 e R00009/2022; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 33/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00016/2009 e R00003/2022; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 35/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00005/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 36/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00016/2022; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 37/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00019/2022; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 38/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00017/2019; e Assuntos gerais.

III - Comunicação do Presidente;

IV - Encerramento.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000154-9-PR
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 003A/2022 – Pregão Presencial nº 020/2021 da Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias – RJ.

Processo nº. 014/000277/2021

Termo de Adesão nº. 005/2022

Contrato nº 069/2022

Empresa Contratada: **PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

CNPJ: 05.259.567/0001-09

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003A/2022, oriunda da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Duque de Caxias, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e conservação, que irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 1.413.233,50 (um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/06/2022

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.704

(Republicação por incorreção)

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.031.000001-3-PR
Assunto: Pregão Eletrônico nº 003/2020

Objeto: Licitação na modalidade Pregão – Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos leves, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista o parecer nº 226.012/2021 exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDO, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o Pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

RESOLUÇÃO CMS nº 024/2022

Aprovação dos nomes para atuarem junto a V Conferência Estadual de Saúde Mental

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes Amarina da Silva Barreto, Angela Maria Ventura das Chagas, Constandia do Socorro Leal Prestes Gomes, Gilceir Marques, Giselle Leal dos Santos, Letícia Rosa Marques, Luciana Cano Fernandes e Mariana Marins Ferreira Monteiro para representarem este Conselho Municipal de Saúde na Etapa da V Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de 16 de agosto de 2022.

João Manoel Rangel
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA S.M.F. N.º 006/2022

Constitui a Comissão Responsável pelas medidas relativas à cobrança do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, exercício 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as medidas relativas à cobrança do IPTU 2023;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de atualização do cadastro imobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão composta pelos servidores abaixo, para que apresentem Relatório Conclusivo contendo as medidas necessárias à cobrança do IPTU 2023.

Servidor	Designação	Matrícula	Cargo
Marcio Queiroz Moraes	Presidente	40.340	Secretário Municipal de Fazenda
Marcelo Alvarenga Moço	Membro	13.877	Subsecretário Adjunto de Receita
Samira dos Santos Pinheiro	Membro	136	Fiscal de Rendas
Antônio Maria Ribeiro Tavares	Membro	13.832	Diretor de Imobiliário
Nathalia Rocha Fernandes Barreto	Membro	40.645	Subsecretária Adjunta Jurídica
Mitra – Acesso em Rede e Tecnologia de Informação	Membro	CNPJ 07513623/0001	Representante da Empresa

Parágrafo Único - Ao Presidente cabe somente a coordenação e organização administrativa do grupo de trabalho. O resultado final será subscrito por todos os servidores acima citados, sendo os membros igualmente responsáveis pelo Relatório Conclusivo.

Art. 2º. A Comissão entregará relatórios a cada 30 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, informando o andamento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

Marcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 009/2022 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB., INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1	ASSOCIAÇÃO MINISTERIO PASTOS VERDEJANTES	COD. CONTR. 210788	311837/2022; 311838/2022
2	LUIZ FELIPE FRANCISCO DA SILVA	INSC. IMOB. 0000126030	14362/2021
3	FABIANO GOMES CRESPO	INSC. IMOB. 0000176199	14343/2021
4	DANUZIA DOS SANTOS CORREA	INSC. IMOB. 0000044824, 0000096336 E 0000044826	14304/2021
5	REUBES VALERIO DA GAMA FILHO	INSC. IMOB. 0000161115	14221/2021
6	RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRAALMEIDA	INSC. IMOB. 0000164289	14172/2021
7	ANGELA CRESPO DE SOUZA LIMA	INSC. IMOB. 0000137994	14155/2021
8	LEILA MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	INSC. IMOB. 0000057390	14149/2021
9	ANGELICA SANTOS PESSANHA DA SILVA	INSC. IMOB. 0000154874	14141/2021
10	MARIA APARECIDA DE ASSIS SILVA	INSC. IMOB. 0000168478	14058/2021
11	FERNANDO CESAR BORGES	INSC. IMOB. 0000145644	14007/2021
12	CONCEIÇÃO DE MARIA MACHADO	INSC. IMOB. 0000017833	14398/2021
13	MANOEL DE AZEVEDO PIRES	INSC. IMOB. 0000502231	14412/2021
14	ALINNY ANDRADE RANGEL	INSC. IMOB. 0000069326 E 0000069325	14562/2021 E 14532/2021
15	JUSSARA MARIA LILARGEM LOPES	INSC. MUNIC. 54480	14566/2021
16	RITA DE CASSIA MARTINS GOMES	INSC. IMOB. 0000111014	14593/2021
17	JUKP CONSULTORIA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA	INSC. MUNIC. 83169	14616/2021
18	MARINES LOZANO DE SOUZA SANTOS	INSC. IMOB. 0000032288	14630/2021
19	LIAGI AGROCONSULTORIA LTDA	INSC. MUNIC. 59738	14632/2021
20	MARINS LOZANO DE SOUZA SANTOS	INSC. IMOB. 0000032295	14640/2021
21	RICARDO MONTEIRO SOARES	INSC. IMOB. 0000071443	14674/2021
22	PATRICIA PEIXOTO PESSANHA ABREU	INSC. IMOB. 0000052875	14701/2021
23	PAULO SUDARIO BARRETO	INSC. IMOB. 0000030608	14758/2021
24	MARCELO PESSANHA	INSC. IMOB. 0000010100	14804/2021
25	MIRIAN LUGATH DA CONCEIÇÃO	INSC. IMOB. 0000040684	14841/2021
26	LEILMA GARCIA DE AZEVEDO	INSC. IMOB. 0000006464	14843/2021
27	ELENIR CARLOS DE CAMPOS CARVALHO	INSC. IMOB. 0000027713	14866/2021
28	MERCEDES MENEZES DO NASCIMENTO	INSC. IMOB. 0000016189 E 0000016188	14884/2021
29	CARLOS LEONARDO CAVALHAL RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA	INSC. IMOB. 0000103991	14909/2021
30	JOSE ANTONIO ROSARIO DE ALMEIDA	INSC. IMOB. 0000176107	14916/2021
31	CLAUDIO MARCOS PEREIRA	INSC. MUNIC. 203892	14950/2021
32	ELIANE DE SOUZA FERREIRA	INSC. IMOB. 0000035387	14951/2021
33	LUCIANA LOUREIRA	INSC. MUNIC. 98612	14054/2021
34	LUCIMARA SILVA DE SOUZA	INSC. MUNIC. 112524	14253/2021
35	WAGNER BARRETO MOREIRA	INSC. IMOB. 0000158564	14291/2021
36	SERGIO MARIO DA SILVA	INSC. MUNIC. 70507	14369/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 102/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- João Batista Manhães

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
176108/2021	27857/21	133204/21
176109/2021	27862/21	133205/21
176110/2021	27867/21	133206/21
176111/2021	27869/21	133207/21
176112/2021	27872/21	133208/21
176113/2021	27874/21	133209/21

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 103/2022

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.
- CM Azevedo Ltda

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
207538/2021	8344/21	164634/21
207539/2021	8348/21	164635/21
207540/2021	8349/21	164636/21
207541/2021	8346/21	164637/21

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Processo Administrativo de Recurso nº 17.548/2019
Auto de Infração nº 20.916, 20.917, 20.918, 20.919, 20.920; 20.921/2021
Processo Fiscal nº 64.513; 64.514; 64.515; 64.516; 64.517; 64.518 /2021
Recorrente: Jeferson Romero Silva Dias
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº **20.916, 20.917, 20.918, 20.919, 20.920; 20.921/2021**, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de comunicar ao órgão competente, mudança de área construída no imóvel, gerando a diferença do IPTU lançada pelo geo processamento, referente aos exercícios: **2016; 2017; 2018; 2019; 2020 e 2021**, infringindo os dispositivos legais: "47, parágrafo 2º, 121, 125, 150 e 529 da lei 8.690/2015 e art. 233, 255 e 268 da Lei Complementar nº 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, por força do normativo citado, **julgou parcialmente procedente** os Autos de Infração nº **20.916, 20.917, 20.918, 20.919, 20.921/2021**, o processo administrativo nº 17.548/2022, reformando parcialmente a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2022.

Rogeria Santos do Amaral Gomes
Relatora

Processo Fiscal nº 60.763/2019
Auto de Infração nº 17.409/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.409/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I., após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 15.418/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.409 o processo fiscal nº 60.763/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2022.

Rogeria Santos do Amaral Gomes
Relatora

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 167/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 262/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA C.C.M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 262/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária C.C.M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto a "Obra de

recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Rua Principal, Rua ao redor da Praça e Rua atrás da Igreja – Estrada Maj. Alto do Eliseu – São Sebastião – Campos dos Goytacazes – RJ”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS nº. 13/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, vem apresentar os Conselheiros aos quais compõem as Comissões Internas deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os nomes dos Conselheiros que irão compor as Comissões Permanentes e Especial do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

I – Comissão de Política

Poder Público: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Rodrigo Carvalho Nogueira

Sociedade Civil: Erica Teresinha Vieira de Almeida,
Adriana Gonçalves Gomes
Mônica Leite Gomes
Técnico de Referência: Williana Ferreira de Moura Mello

II – Comissão de Normas

Poder Público: Leonardo Barros Cordeiro Moreira

Sociedade Civil: Mariana Goulart
Merilane Lopes Barreto
Técnico de Referência: Luís Renato Dumas Rego De Oliveira

III – Comissão de Orçamento e Financiamento

Poder Público: Edimar Rodrigues de Alvarenga
Luana Rodrigues da Silva
Sociedade Civil: Luciana Fernandes Caldas Meira
Marco Antônio Pedro Vieira;

Técnico de Referência: Williana Ferreira de Moura Mello

IV – Comissão de Fiscalização

Poder Público: Mariana Lima Winter
Gisele Nunes Martins Duncan Viana

Sociedade Civil: Maria Cristiane da S Ricardo
Luciana Custódio
Adriana de Souza Caetano
Técnico de Referência: Natália Quintela Rocha

Art.2º: As atribuições da Comissão são aquelas constantes no Regimento Interno do CMAS de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2022.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente CMAS

Resolução do CMAS nº. 14/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 19 de Agosto 2022.

RESOLVE :

Art. 1º - Deliberar Desfavoravelmente a indicação de Emenda Parlamentar á Favor da Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristão – N° Programação 330100092022002 Valor R\$200.000,00, devido á oferta do serviço não ser compatível com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, apesar de publicada posteriormente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2022.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente CMAS

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Notificação de Infração 013/2022

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, a contar de 10 de Janeiro de 2022, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 9º, 10º, 15º, 96 e 182 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000951	HELICIO DINIZ RIVETTI 72215810700	19.086.063/0001-30	Rua São Bartolomeu nº 22 - Caju	R\$ 295,98

Notificação de Infração 014/2022

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, a contar de 10 de Janeiro de 2022, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 9º, 10º, 15º e 96 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000952	A. M. ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.133.553/0001-97	Rua André Luiz nº 134 - Jardim Carioca	R\$ 295,98

Notificação de Infração 015/2022

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, a contar de 10 de Janeiro de 2022, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 9º, 10º, 15º, 96, 179 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000953	SÉRGIO CORDEIRO DE FREITAS	548.513.357-68	Avenida Lourival Martins Beda nº 569 - Donana	R\$ 591,96

Notificação de Infração 016/2022

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, a contar de 10 de Janeiro de 2022, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 152, 156 e 159 da Lei nº 8.243 do dia 06 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de Julho de 2011.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000954	BANCO BRADESCO BERJ S.A.	33.147.315/0001-15	Avenida Rui Barbosa nº 889/949 - Lapa	R\$ 1.479,90

Notificação de Infração 017/2022

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, a contar de 10 de Janeiro de 2022, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 179 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000955	AIST BRAZIL SOFTWARE LTDA	41.450.114/0029-11	Rua Ipiranga nº 56 - loja 21 - Centro	R\$ 2.959,80

Campos dos Goytacazes, 22 de Julho de 2022.

Jackson Luis J. de Sousa
Secretário de Ordem Pública
Mat.: 40610

Edital de Notificação de Terrenos nº 006/2022

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e fechamento.

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
95757	JAMILTON CORREA DAS NEVES	502.205.947-91	7668	AVENIDA PROFESSORA CARMEM CARNEIRO, Nº 2582 - PARQUE JARDIM AEROPORTO

138817	EDUARDO DA SILVA FREITAS	966.834.657-20	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, Nº 72/74 - PARQUE IMPERIAL II	175810	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 22/24- PARQUE ALPHAVILLE II
13027	ALCEIR MARTINS	104.583.527-72	2330	RUA CARIVALDINO PINTO MARTINS, Nº 13 - PARQUE SALO BRAND	175811	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 26/28- PARQUE ALPHAVILLE II
4187	FRANCISCO SAMARY E S/E.		752	RUA AMARO SILVEIRA, Nº 03 - PARQUE DAMAS ORTIS	175813	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 34/36- PARQUE ALPHAVILLE II
26646	MARIZA HENRIQUES DE CARVALHO E O		4863	RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 20 - PARQUE PECUARIA	175814	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 38/40- PARQUE ALPHAVILLE II
132379	MARCOS ABREU IMOB. LTDA.	189.502.307-63	26221	RUA JOÃO MANOEL DE ABREU, Nº 420 - PARQUE IMPERIAL	175815	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 42/44- PARQUE ALPHAVILLE II
132378	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOÃO MANOEL DE ABREU, Nº 416/418- PARQUE IMPERIAL	175816	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 46/48- PARQUE ALPHAVILLE II
143157	PREDIFORT ENGENHARIA LTDA	06.373.497/0001-70	9091	AVENIDA SILVIO BASTOS TAVARES, Nº 348/354 - CONDOMINIO RECANTO DAS PALMEIRAS	175817	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 50/52- PARQUE ALPHAVILLE II
47914	MATEUS RANGEL SILVA E OUTROS		8729	RUA SÃO PAULO, Nº 06 - PARQUE CIDADE DE LUZ	175818	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 54/56- PARQUE ALPHAVILLE II
43208	LUCIANA TAVARES RIBEIRO E OUTROS	992.539.927-00	7927	RUA RIO BONITO, Nº 230 - PARQUE GUARUS	175819	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 58/60- PARQUE ALPHAVILLE II
27661	G. E. R. H. A. LTDA		5151	RUA JOSÉ TAVARES FIGUEIREDO, Nº 45 - PARQUE DAMA ORTIS	175820	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 62/64- PARQUE ALPHAVILLE II
27653	DERVAL BENITES DOS SANTOS		5151	RUA JOSÉ TAVARES FIGUEIREDO, Nº 29 - PARQUE DAMA ORTIS	175823	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 74/76- PARQUE ALPHAVILLE II
97660	IVONILDE DE OLIVEIRA LUZ		24112	RUA MARTINHO GUIMARÃES SANTAFE, Nº 88 - PARQUE AEROPORTO	161810	LEANDRO CORDEIRO DA COSTA	082.211.557-30	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 19/21- PARQUE ALPHAVILLE II
46594	JORWALLES RIBEIRO GAMA		8524	AVENIDA BENTO FARIA DA PAZ, Nº 620 - PARQUE PECUARIA	177755	RAFAEL RIBEIRO PAES	108.196.727-77	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 17- PARQUE ALPHAVILLE II
92476	APRIGIO BARCELOS	200.859.407-63	22535	RUA DOM AGOSTINHO, Nº 116/122 - PARQUE MOSTEIRO DE SÃO BENTO	161813	FABIANO DOS SANTOS BRAGA PEREIRA	123.347.277-17	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 31/33- PARQUE ALPHAVILLE II
68462	IMOBILIARIA MAR E CAMPO LTDA	39.230.024/0001-72	14605	AVENIDA CENTRAL, Nº 137/143 - PARQUE MOSTEIRO DE SÃO BENTO	161814	ISABELA DE OLIVEIRA PINTO CIPRIANO	109.323.537-38	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 35/37- PARQUE ALPHAVILLE II
136849	JORGE MAGNO CARNEIRO DA SILVA	811.760.317-91	5720	RUA MANOEL LANDIN, DR, Nº 302/304 - PARQUE OSWALDO M. DE MIRANDA	161815	NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR	096.575.067-19	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 39/41- PARQUE ALPHAVILLE II
17370	RODRIGO SILVA SANTOS E S/M	030.533.667-38	3042	RUA DOMINGOS VIANA, Nº 495 - PARQUE TURF CLUB	189690	SARA BARRETO GOMES MADUREIRA E S/M	145.364.897-62	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 45- PARQUE ALPHAVILLE II
103910	MINIST. DO EXERCITO - 2º BRIG. DE INFANTARIA	09.553.788/0001-38	3042	RUA DOMINGOS VIANA, Nº 507 - PARQUE TURF CLUB	161820	GILMAR ALVES COUTINHO	837.519.717-34	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 59/61- PARQUE ALPHAVILLE II
17375	FRANCISCO CAETANO DE SOUZA E S/M	302.247.487-34	3042	RUA DOMINGOS VIANA, Nº 503- PARQUE TURF CLUB	161821	EDILANE DA CRUZ DA SILVA COUTINHO	068.670.187-93	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 63/65- PARQUE ALPHAVILLE II
44298	MARIA IGNEZ DE AZEVEDO BAPTISTA	688.095.577-00	8168	RUA SALDANHA MARINHO, Nº 32 - CHACARA JOÃO FERREIRA	161823	E L O C A M P O S CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	09.588.498/0001-20	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 71/73- PARQUE ALPHAVILLE II
161811	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 23/25 - PARQUE ALPHAVILLE II	161824	E L O C A M P O S CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	09.588.498/0001-20	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 75/77- PARQUE ALPHAVILLE II
161808	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 09/13- PARQUE ALPHAVILLE II	175821	EDSON CARLOS ARANTES SARDINHA	796.029.597-20	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 66/68- PARQUE ALPHAVILLE II
161971	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 435/445- PARQUE ALPHAVILLE II	54182	CONRAD VERPLANCK DYKEMAN	048.845.157-49	9661	AVENIDA 28 DE MARÇO, Nº 833 - PARQUE SANTO AMARO
161816	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 43/45- PARQUE ALPHAVILLE II	152902	SIRLEY BARBOSA BOECHAT E OUTRA	029.367.897-96	34436	RUA JOSE NAKED, Nº 112/116 - PARQUE JULIÃO NOGUEIRA
161817	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 47/49- PARQUE ALPHAVILLE II	22234	ESPÓLIO DE MARIA ELVIRA RABELO DOS SANTOS	322.703.137-04	3930	RUA DOS GOITACAZES, Nº 50 - LAPA
161818	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 51/53- PARQUE ALPHAVILLE II	22230	ASSOC DA UNIÃO ESTE BRAS. DOS ADV. DO SETIMO DIA	30.097.554/0001-10	3930	RUA DOS GOITACAZES, Nº 46- LAPA
161/819	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 55/57- PARQUE ALPHAVILLE II	152631	FLAVIO EMILIO BEZERRA PEIXOTO	809.263.553-68	32298	RUA DIONISIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº 40/42 - PARQUE JULIÃO NOGUEIRA
161630	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 266/270- PARQUE ALPHAVILLE II	152630	NEIDE APARECIDA ALVARENGA CRUZ PESSANHA		32298	RUA DIONISIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº 36 - PARQUE JULIÃO NOGUEIRA
161629	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 262/264 - PARQUE ALPHAVILLE II	152655	PAULO SERGIO MAMBREU DE AZEVEDO	472.966.407-82	32298	RUA DIONISIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº 59/61- PARQUE JULIÃO NOGUEIRA
176638	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 447/455 - PARQUE ALPHAVILLE II	152653	PAULO SERGIO MAMBREU DE AZEVEDO	472.966.407-82	32298	RUA DIONISIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº 51/53- PARQUE JULIÃO NOGUEIRA
175807	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 10/12- PARQUE ALPHAVILLE II	161802	TIAGO DA ROCHA PINTO	085.667.367-61	36374	RUA TENENTE CORONEL SEBASTIÃO GOMES, Nº 54 - PARQUE ALPHAVILLE II
175808	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 14/16- PARQUE ALPHAVILLE II	15550	A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.489.983/0001-34	2747	RUA CORNELIO BASTOS, Nº 64 - PARQUE AVENIDA PELINCA
175809	C A M P O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36382	AVENIDA ADAILTO ALVES RANGEL, Nº 18/20- PARQUE ALPHAVILLE II					

50655	ARTUR CARDOSO FILHO		9148	RUA SIQUEIRA,DR, Nº 102 - PARQUE AVENIDA PELINCA
22169	JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA		3905	RUA GODOFREDO PINTO,DR, Nº13 - PARQUE TURF CLUB
155870	HALAN EDSON SILVA PETRONILHA	101.092.617-98	35394	RUA ALAIDE CUSTODIO COUTINHO, Nº 38 - PARQUE JULIAO NOGUEIRA
5197	ESPOLIO DE SANDRA HELENA GOMES SILVA	030.475.667-98	965	RUA ANTÔNIO FARIA DA SILVA, Nº 185 - PARQUE PECUARIA
31749	LIDIA MARIA GOMES DE SOUZA	030.570.577-64	6131	RUA MAX VASCONCELOS, Nº 262 - PARQUE ALBERTO TORRES
22747	ANA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	768.630.347-00	3930	RUA DOS GOITACAZES, Nº 1033 - PARQUE JOÃO MARIA

Campos dos Goytacazes, 23 de Agosto de 2022

Jackson Luis J. de Sousa
Secretário de ordem Pública
Matrícula nº 40.610

Guarda Civil Municipal - GCM

Portaria nº. 182/2022

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais **resolve**:

Aplicar a penalidade de 1 (um) dia de suspensão ao servidor de matrícula **20.139**, por ter faltado ao serviço de plantão no setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 29/10/2021 em horário de 07h00min as 07h00min. Convocado para prestar esclarecimentos, o servidor renunciou o seu direito de contraditório e ampla defesa – TAD 1331/2021. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e X – “São deveres do funcionário: “I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”; “III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – “ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos os dispositivos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 183/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais **resolve**:

Elogiar os servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados por terem atuado de forma exemplar, quando em apoio ao evento Circuito P.S.E, no Auditório do C.E.M.E.I Arnaldo Rosa Viana, que aconteceu em 16 de agosto do ano em curso. Os serviços prestados pelos agentes em tela geraram reconhecimento por parte dos organizadores do evento que externaram: “Considerando que o Circuito contou com o valioso apoio, como atuação em Rede desta renomada GCM da PMCG, especificamente da equipe Ronda Escolar, razão do presente agradecimento formal”. Atuações como esta é motivo de orgulho para a Instituição, motivo pelo qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo em individual.

Grupamento de Ronda Escolar (GRE)

Nome	Matrícula
Magna Ramos de Carvalho Barbosa	20.077
Rodinele Figueredo Bento	18.711
Tânia Mara Palmeira Vaz Viana	18.526

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 184/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que os servidores abaixo relacionados estão aptos a participarem do Curso de Formação para o Grupamento de Operações Especiais (GOE), uma vez que foram aprovados no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado no dia 12/08/2022, que teve por instrutor o Guarda Civil Municipal **Rodrigo Rangel Pinto, matrícula 13.051**.

Nome	Matrícula
André Luiz Pires Seabra	20.155
Carlos Alberto Barcelos Lajes	18.557
Gerson Barros Rangel	13.566
Joziel Oliveira Peres	13.059
Mary Cristina Costa Berriel de Souza	18.499
Silvani dos Santos Souza	13.971

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 185/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 23/08/2022 os servidores abaixo relacionados participaram do curso de atualização/capacitação de IMPO (SPARK), que teve por instrutor os Guarda Civil Municipal **Cléber Manhães Crespo, matrícula 14.780**.

Nome	Matrícula
Cláudia Márcia de Souza Dias	18.573
Cleidimar Pontes	20.091
Cristiane Soares Ribeiro Pinto	20.079
Daniel Ribeiro da Silva	13.113
Elianiilton Alves da Cruz	14.455
Geraldo Ribeiro Paes Filho	14.785
Israel de Oliveira Barros	18.826
Jeanne Carvalho Lima Cordeiro	18.717
Leandro Augusto Ramos	185.874
Lia Márcia Biélis da Conceição	18.694
Marco Luiz Mendonça Rangel	14.757
Mário Roberto Arruda Bensi	14.781
Mary Cristina Costa Berriel de Souza	18.499
Oswaldo de Freitas Cunha	13.617
Rodinele Oliveira de Souza	20.147
Suellem da conceição Mendonça Monteiro	20.062

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 186/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora em tela foi cientificada pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos do processo administrativo disciplinar nº 02885/2020 (2020.115.002916-P-PA), fls.: 31-39.

RESOLVE:

ADVERTIR a servidora de matrícula **18.648**, por afronta ao estabelecido no art. 134, incisos I, III e IV c/c art. 147, todos da Lei Municipal nº 5.247/91 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com despacho de folhas 43 do processo supracitado.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

Conselho Municipal de Turismo

Convocação Ordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), vem através deste, convocar a presença dos membros desta entidade a participar da Assembleia Extraordinária que acontecerá no dia 30 de Agosto, às 14 horas, na Casa Ecológica da UENF, localizada na Avenida Alberto Lamego, 2000- Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes. As pautas discutidas serão: 1- Assunto fomentar o turismo local, através da construção de roteiro e fortalecimento de governança. 2- Assuntos Gerais. É de suma importância à participação de todos os membros efetivos desse conselho e em caso de ausência do titular, seja enviado o suplente.

Campos dos Goytacazes 24 de Agosto de 2022.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente do COMTUR

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0121/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004-A/2022. PROCESSO: 2022.099.000080-4-PR

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (coletes ortopédicos), visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA**

CNPJ nº 29.081.842/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0118/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 007/2021.
PROCESSO: 2021.099.000064-3-PR.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ.
CONTRATADA: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ N.º 36.280.113/0001-35.
VALOR TOTAL: R\$ 584.700,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2022

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O presidente em exercício da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.002.000074-3-PR, **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto é a realização do "Campeonato Carioca de Basquete em Cadeiras de Rodas 2022 com 04 etapas, 02 em Campos dos Goytacazes e 02 em Niterói", a contratada **E.C. OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, portador do CNPJ: 41.145.511/0001-89, com valor de **R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.

PUBLIQUE-SE

Em 22 de Agosto de 2022

Iverson G. dos S. Campos
Vice-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000114-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 165.005/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação de imóvel, situado na Rua Rodrigues Peixoto, nº 59 - Pq. Maria de Queiroz, que será destinado ao funcionamento da sede do Acolhimento Institucional RENASCER, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022.044.000036-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2021
CONTRATO N.º 0026/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 39.702.519/0001-57

VALOR GLOBAL: R\$ 45.144,00 (Quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 1 (hum) MÊS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de Agosto de 2022.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Previcampos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 06/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2022, às 9h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 016/2022, publicado no Diário Oficial no dia 22 de agosto de 2022, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, cuja pauta trata de:

- 1- Apresentação, discussão e votação do balancete referente ao mês de julho de 2022;
- 2- Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, a presidente MÔNICA DE SOUZA GOMES, MARIO TERRA ARÉAS FILHO, presidente do Previcampos, CINTIA MOREIRA CRUZ GOMES, coordenadora administrativa e LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, assessor jurídico que secretariou a reunião. Iniciada a reunião a presidente, verificando a inexistência de quórum declarou a impossibilidade de deliberação da ordem do dia. Em **assuntos gerais** o presidente do Previcampos informou que o curso para nova certificação para o RPPS, que foi autorizado pelo Conselho Deliberativo, ocorreu nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2022, no Teatro de Bolso. Informou também que as 35 inscrições autorizadas para a realização da prova são destinadas aos membros da diretoria do Previcampos, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos. Ao final disse que no ato da inscrição para a realização da prova é necessário apresentar as certidões de quitação eleitoral e negativa de feitos criminais e que a previsão para a realização da prova será na primeira quinzena de outubro de 2022. Nada mais havendo a ser deliberado, encerrou-se a presente reunião às 10h. Tendo em vista o período de eleições, bem como que vários servidores ficam a disposição da justiça eleitoral, fica designada a próxima reunião para o dia 06 de outubro de 2022, às 9h da manhã na sede do Previcampos. Ao final a ata foi lida, discutida e aprovada.

MÔNICA DE SOUZA GOMES
Presidente do Conselho Fiscal

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Presidente do Previcampos

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico

CINTIA MOREIRA CRUZ GOMES
Coordenadora Administrativa

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º 342/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **FABIO DA COSTA MEDEIROS**, matrícula n.º: 27429 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.037.000139-P-A – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º 343/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **VERONICA VIEIRA DE SIQUEIRA** matrícula n.º: 17171 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000527-P-A – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º 343/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **VERONICA VIEIRA DE SIQUEIRA** matrícula n.º: 17171 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000527-P-A – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 345/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MOEMA DE SOUZA VALLE**, matrícula n.º: 17895 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2015.115.005798-9-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 346/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **TANICEA DA CONCEIÇÃO FELIX BOA MORTE** matrícula n.º: 18282 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.115.000508-0-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 347/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **CELIA MARIA VIEIRA PINTO SILVA**, matrícula n.º: 14787 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.004191-3-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA Nº 86, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FORNECE AS DIRETRIZES SOBRE O GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO DO ÓLEO DIESEL DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso da atribuição conferida pelo Artigo 2º, §1º, II da Lei Municipal nº 8.360, de 05 de junho de 2013 e do Artigo 15, inciso I, do Decreto nº 173, de 27 de junho de 2014, que instituiu o Regimento Interno no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, e também;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o transporte é direito social dos cidadãos, incluído na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015;

CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituídos através da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.160/2022, que estabelece o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, aos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade regulamentação da Lei do Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel – PSED, bem como de cumprimento das obrigações nela previstas

CONSIDERANDO que o PSED oferece, aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, óleo diesel subsidiado para operação nas linhas urbanas e rurais do Município, de forma a garantir o atendimento de Transporte Público para toda a população;

CONSIDERANDO os recentes e sucessivos aumentos dos preços dos combustíveis, impactando diretamente a operação das concessionárias e dos permissionários do Sistema de Transporte Público Municipal, cujas atividades abrangem todos os bairros e distritos deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais e em caráter provisório, como forma de garantir a manutenção do serviço de transporte público municipal, evitando que a população fique desassistida, bem como a necessidade de manutenção da eficiência, da eficácia e da segurança e da efetividade na prestação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, subvenção econômica outorgada às concessionárias e aos permissionários que operam Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 9160/2022.

§ 1º. O Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED possui caráter excepcional e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º. O quantitativo de óleo diesel fornecido aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal será até o limite de 1.968.511 litros, que terá como fonte de custeio recursos de Royalties.

§ 3º. Os parâmetros técnicos para concessão do benefício serão definidos conforme os padrões estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. A concessão da subvenção econômica é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – utilização do óleo diesel exclusivamente no Serviço de Transporte Público Coletivo, em veículos cadastrados no IMTT;

II – assinatura de termo de compromisso de adesão ao PSED;

III – estar adimplente com todas as obrigações legais, inclusive dos exercícios anteriores, bem como possuir Certificado de Vistoria referente ao exercício de 2022;

IV – instalação no veículo do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System), nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022;

V – garantia do acesso à gratuidade aos beneficiários previstos em Lei;

VI – operacionalização do valor da tarifa básica pública básica do transporte coletivo de passageiros estabelecida pelo Decreto nº 112/2022;

VII – respeito à capacidade máxima de passageiros estabelecida para cada modelo de veículo, em especial o número de passageiros em pé por m2, e as demais características técnicas previstas na norma ABNT NBR 15570, excluídos da contagem, em quaisquer casos, o motorista;

VIII – implementação de melhorias efetivas nos serviços prestados, especialmente nas condições físicas e de segurança dos veículos;

IX – cumprimento dos horários e dos itinerários estabelecidos em Portaria pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 3º. A concessão do subsídio de ambos os modais se dará mediante abastecimento, em litros de óleo diesel, nos postos de combustível credenciados pela empresa responsável por gerir o abastecimento.

Parágrafo Único. O abastecimento será efetuado através de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos, e terá verificação semanal do consumo de Óleo Diesel, após liberação pela equipe técnica IMTT.

Art. 4º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o descumprimento das obrigações assumidas previstas nesta Portaria, bem como a utilização indevida do PSED, gera:

§ 1º. O desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da cota semanal prevista para cada linha, nas hipóteses de descumprimento do disposto no inciso VIII do Art. 2º desta Portaria, ocorrerá caso se constate os seguintes descumprimentos;

I – os permissionários deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários de sua linha de operação, a ser publicado em portaria específica de horários e itinerários;

II – as concessionárias deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários relativos ao quantitativo global de todas as suas linhas de operação, devendo cumprir minimamente 90% (noventa por cento) em cada linha operada, a ser publicado em portaria específica de horários e itinerários.

§ 2º. A suspensão, por 5 (cinco) dias, do direito à subvenção econômica, nas hipóteses de descumprimento do disposto nos incisos II, III, IV, V, e VII do Art. 2º, serão aplicadas imediatamente após a constatação do fato.

I – no caso de descumprimento do inciso III do Art. 2º desta portaria, a inadimplência quanto a termo de parcelamento de taxas de vistoria veicular, caracterizará a inadimplência prevista no respectivo diploma legal, ensejando a respectiva penalidade;

II – no caso de retirada do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System) do veículo, disposto no inciso IV do Art. 2º desta portaria, caracterizará o descumprimento do respectivo diploma legal, ensejando a respectiva penalidade;

§ 3º. O cancelamento do direito à subvenção econômica, nas hipóteses de reincidência na prática das infrações de que tratam os parágrafos anteriores ou de uso do combustível adquirido por meio do PSED para outros fins que não os previstos no Programa;

§ 4º. A declaração de caducidade da concessão ou permissão, nas hipóteses de descumprimento do disposto no inciso VI, do Art. 2º desta Lei.

§ 5º. A declaração de caducidade da concessão ou permissão prevista no inciso IV deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária ou permissionária em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. O IMTT, órgão gestor e fiscalizador do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros, por meio da equipe de Controle dos Sistemas, supervisionará os dados gerados pelo Sistema de Monitoramento por GPS, possibilitando a fiscalização e a detecção de eventuais irregularidades na operação.

§ 1º. A condução, o controle e fornecimento dos meios para operação de Controle dos Sistemas caberá ao IMTT.

§ 2º. Competirá ao IMTT, também, efetuar, registrar e controlar os pagamentos referentes ao PSED, gerenciando o provisionamento dos recursos necessários à sua execução junto as Secretarias Municipal de Fazenda e de Controle e Transparência.

Art. 6º. O cálculo do limite do subsídio em litros de óleo diesel respeitará o disposto neste artigo, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no ANEXO I.

§ 1º. O subsídio será de até 100% (cem por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas longas, cuja quilometragem exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta), e para as linhas curtas, que sejam definidas como críticas com necessidade de maior atenção pelo IMTT, mediante ato devidamente motivado.

§ 2º. O subsídio será de até 50% (cinquenta por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas curtas, cuja quilometragem não exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta).

Art. 7º. As liberações das cotas de óleo diesel referentes a cada linha do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros serão expedidas de forma semanal, em conformidade com o disposto no ANEXO I.

Parágrafo Único. É vedado acumular o recebimento da subvenção econômica do PSDE com o recebimento do subsídio tarifário concedido ao Serviço Alimentador.

Art. 8º. O ingresso no PSDE depende de requerimento de intenção, que deverá ser protocolado na sede do IMTT, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Portaria.

§ 1º. No prazo de até 5 (cinco) dias, contados do protocolo do requerimento, o IMTT expedirá autorização para que a concessionária ou o permissionário faça jus à subvenção, desde que cumpridos os requisitos legais.

§ 2º. Depois de expedida a autorização, a concessionária ou o permissionário receberá 1 (um) cartão magnético e 1 (uma) TAG (dispositivo eletrônico que deverá ser colado no para-brisa do veículo) para cada veículo que esteja cadastrado no IMTT, desde que o mesmo atenda aos requisitos previstos nesta Portaria e na Lei Municipal nº 9.160/2022.

Art. 9º. As informações, as sugestões e as reclamações referentes ao Serviço de Transporte Público Coletivo devem ser encaminhadas ao canal do Whatsapp Fale Conosco IMTT, através do número (22) 98175-1160, ou ao e-mail atendimentoimttcampos@gmail.com.

Art. 10. Os dados referentes à execução do PSDE deverão ficar disponíveis no endereço eletrônico www.campos.rj.gov.br, contendo no mínimo:

- I - quantidade de óleo diesel fornecido ao operador;
- II - nome da empresa ou da pessoa física;
- III - tipo do veículo e placa;
- IV - data do abastecimento.

Art. 11. Todo veículo do Serviço de Transporte Público Coletivo que estiver cadastrado no PSDE deverá fixar no seu interior, em local visível, cartaz informativo nos moldes estabelecidos no Anexo III.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput ensejará a aplicação de multa no valor de 1 (uma) UFICA.

Art. 12. A retirada do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System) do veículo, nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022, ensejará a suspensão da subvenção econômica e multa no valor de 3 (três) UFICAs.

Parágrafo Único. A retomada do benefício só ocorrerá mediante comprovação da reinstalação do equipamento de GPS.

Art. 13. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

ANEXO I

Conc.	Trajetos (Origem e Destino)	Distância Volta (Km)	Ida e Volta	Curta Crítica	Longa	Peso	Litros por Viagem	Litros Semanal	Litros Mensal	Litros Total	
Consórcio Planície	Jockey x Santa Rosa (Via Centro)	34,468		Crítica		1,00	5,74	2.275	9.100	50.048	
	Centro x Eldorado	13,902		Curta		0,50	2,32	685	2.739	15.063	
	Centro x Bonsucesso	18,552		Curta		0,50	3,09	462	1.849	10.170	
	Centro x Jardim Carioca	16,720		Crítica		1,00	2,79	549	2.196	12.077	
	Centro x Fundão	11,604		Curta		0,50	1,93	416	1.663	9.148	
	Centro x CODIN	19,683		Curta		0,50	3,28	344	1.378	7.578	
	Centro x Cidade Luz	12,524		Curta		0,50	2,09	601	2.405	13.225	
	IPS x Calabouço (via Centro)	24,100		Curta		0,50	4,02	436	1.743	9.588	
	Centro x Alphaville	13,467		Curta		0,50	2,24	217	866	4.765	
	Centro x Novacampos	15,645		Curta		0,50	2,61	302	1.210	6.654	
	Centro x Usina São João	17,488		Curta		0,50	2,91	36	146	802	
	Centro x Escola	18,035		Curta		0,50	3,01	824	3.294	18.119	
	Rodoviária x Ribeiro do Amaro	57,409		Longa		1,00	9,57	182	727	3.999	
	Rodoviária x Mundéus (Balança Jacarandá)	42,788		Longa		1,00	7,13	856	3.423	18.827	
	Rodoviária x Aeroporto (Brejo Grande)	20,420		Curta		0,50	3,40	718	2.872	15.798	
	Rodoviária x Nova Canaã (Circular)	33,509		Crítica		1,00	5,58	944	3.775	20.764	
	Parque Prazeres x Parque Aurora (via Centro)	20,460		Curta		0,50	3,41	921	3.683	20.255	
	Rodoviária x Travessão	39,347		Longa		1,00	6,56	2.466	9.863	54.246	
	Rodoviária x Brejo Grande	23,408		Curta		0,50	3,90	250	999	5.493	
	Centro x Lagoa das Pedras	25,554		Crítica		1,00	4,26	822	3.288	18.084	
	Ceasa x Santo Antônio (Penha)	31,296		Curta		0,50	5,22	524	2.097	11.533	
	Ceasa x Santo Antônio (Dical)	15,448		Curta		0,50	2,57	193	772	4.248	
	Centro x Parque Guarus	16,322		Curta		0,50	2,72	647	2.590	14.244	
	Centro x Parque Guarus via Nogueira	16,202		Curta		0,50	2,70	421	1.685	9.268	
Centro x Parque Guarus via Beira Lago	18,109		Curta		0,50	3,02	157	628	3.453		
Cidade Luz x Shopping Estrada	23,468		Curta		0,50	3,91	282	1.126	6.196		
Parque Prazeres x Shopping Estrada	19,580		Curta		0,50	3,26	558	2.232	12.277		
Consórcio União	Centro x Novo Jóquei	26,936		Crítica		1,00	6,73	2.263	9.050	49.778	
	Centro x Penha	20,642		Curta		0,50	5,16	2.394	9.578	52.678	
	Centro x Imperial	24,212		Crítica		1,00	6,05	1.882	7.530	41.415	
	Centro x Fazendinha (Circular)	26,283		Curta		0,50	6,57	1.022	4.087	22.479	
	Centro x Penha (Via Estância)	20,064		Curta		0,50	5,02	487	1.946	10.704	
	Centro x Carvão	29,808		Crítica		1,00	7,45	1.870	7.482	41.150	
	Centro x Jóquei (Via UENF)	23,744		Crítica		1,00	5,94	1.834	7.337	40.353	
	Centro x Jóquei (Via Matinha)	18,627		Crítica		1,00	4,66	708	2.831	15.572	
	Centro x Donana	28,981		Crítica		1,00	7,25	580	2.318	12.752	
	Centro x Cambaiba	56,499		Crítica		1,00	14,12	1.808	7.232	39.775	
	Centro x CEPOP	12,234		Curta		0,50	3,06	300	1.199	6.594	
	Centro x Bela Vista	18,174		Curta		0,50	4,54	677	2.708	14.894	
	Centro x Capão	10,142		Crítica		1,00	2,54	543	2.170	11.937	
	Centro x Parque Oliveira Botelho (Via São Pedro)	17,110		Curta		0,50	4,28	838	3.354	18.445	
	Rogil	Rodoviária x Caxeta	56,923		Longa		1,00	9,49	721	2.884	15.863
		Centro x Pernambuco (Via Pedra Negra) - REVER	44,863		Longa		1,00	7,48	105	419	2.303
		Penha x Pecúária	27,328		Curta		1,00	4,55	1.257	5.028	27.656
Rodoviária x Pernambuco (Via Ururai)		49,536		Longa		0,50	8,26	784	3.137	17.255	
Rodoviária x Ibitioca		45,619		Longa		1,00	7,60	266	1.064	5.854	
Centro x Tapera		24,495		Curta		0,50	4,08	220	882	4.850	
Centro x Ururai		29,270		Curta		0,50	4,88	649	2.595	14.274	
Centro x Araçá		25,444		Curta		0,50	4,24	146	585	3.219	
Centro x Boulevard (Via Recanto das Palmeiras)		11,999		Curta		0,50	2,00	140	560	3.080	
Nova Brasília x Parque Imperial (Via Bela Vista)		30,963		Curta		0,50	5,16	361	1.445	7.947	
UENF x Shopping Estrada (Via Centro)		23,797		Curta		0,50	3,97	309	1.237	6.806	
Centro x Parque Santo Amaro		10,355		Curta		0,50	1,73	90	359	1.974	
Centro x Shopping Estrada		13,559		Curta		0,50	2,26	118	470	2.585	
Centro x Shopping Estrada via Parque São Caetano		23,797		Curta		0,50	3,97	206	825	4.537	

Outros atendimentos	Rodoviária x Dolores de Macabu	73,746	Longa	1,00	12,29	2,483	9,931	54.621
	Rodoviária x Ponta da Lama	45,406	Longa	1,00	7,57	863	3.451	18.980
	Centro x Rio Preto (Via Deserto)	83,947	Longa	1,00	20,99	2,099	8.395	46.171
	Centro x Rio Preto (Via Itereré)	75,561	Longa	1,00	18,89	1,965	7.858	43.221
	Rodoviária x Imbé (Via Lagoa de Cima)	99,826	Longa	1,00	24,96	1,597	6.389	35.139
	Rodoviária x Sentinela do Imbé	82,848	Longa	1,00	20,71	1,077	4.308	23.695
	Rodoviária x Imbé (Via BR-101)	141,971	Longa	1,00	35,49	1,704	6.815	37.480
	Centro X Três Vendas (Via Sapucaia)	48,839	Longa	1,00	12,21	2,979	11.917	65.542
Rodoviária x Serrinha	114,534	Longa	1,00	28,63		9.163	50.395	
TOTAL						59.134	158.663	872.649

Setor	Linha	Trajetos total (Ida e Volta)	Distância Ida e Volta (Km)	Curta Longa Crítica	Peso	Litros por Viagem	Litros por Semanal Veículo	Litros por Semanal Linha	Litros Mensal	Litros Total
A	A1	Centro X Parque Saraiva	25,320	Curta	0,50	1,78	70	421	1.683	9.258
	A2	Centro x Nova Goytacazes/Donana (via Parque Tropical)	26,872	Curta	0,50	1,89	107	321	1.283	7.057
	A3	Centro X Goytacazes/Bugalho/Linha do Limão/Ponta do Carmo	34,284	Curta	0,50	2,41	32	990	3.960	21.778
	A4	Centro X Poço Gordo/São Sebastião	46,421	Longa	1,00	3,27	210	631	2.524	13.881
	A5	Centro X Coqueiro de Toccos	49,201	Longa	1,00	3,46	137	274	1.095	6.022
	A6	Centro x Toccos	44,811	Longa	1,00	3,16	239	956	3.825	21.036
	A7	Centro X Largo do Garcia	55,193	Longa	1,00	3,89	280	280	1.119	6.157
	A8	Centro x Sabão/Campo Limpo	56,331	Longa	1,00	3,97	361	361	1.444	7.942
	A9	Centro X Beira do Tai (Via Poço Gordo)	57,264	Longa	1,00	4,03	231	694	2.774	15.260
	A10	Centro X Correnteza	76,597	Longa	1,00	5,39	280	280	1.122	6.171
	A11	Centro X Ponta Grossa dos Fidalgos	70,258	Longa	1,00	4,95	350	1.049	4.196	23.076
	A12	Centro X Pitangueiras	94,443	Longa	1,00	6,65	319	319	1.277	7.023
	A13	Centro x Santo Amaro/Baixa Grande	72,652	Longa	1,00	5,12	133	133	532	2.927
	A14	Centro X Mulaco	85,216	Longa	1,00	6,00	312	312	1.248	6.865
	A15	Centro X São Martinho/Marcelo	75,149	Longa	1,00	5,29	259	519	2.075	11.410
	A16	Centro x Marrecas	88,840	Longa	1,00	6,26	300	300	1.201	6.607
	A17	Centro X Farol	95,213	Longa	1,00	6,71	185	6.283	25.131	138.220
	A18	Centro X Córrego Fundo	64,741	Longa	1,00	4,56	225	675	2.699	14.845
	A19	Centro x Capela de São Pedro	103,056	Longa	1,00	7,26	530	530	2.119	11.655
	A20	Centro X Quixaba	100,176	Longa	1,00	7,05	195	586	2.342	12.882
	A21	Centro x Furadinho (Via Mineiros)	101,190	Longa	1,00	7,13	171	342	1.368	7.525
	A22	Centro x Xexé	109,356	Longa	1,00	7,70	601	601	2.403	13.215
	A23	Farol Circular	19,612	Crítica	1,00	1,38	33	33	133	729
B	B01	Centro x Venda Nova/Campo Novo (Via Roça Velha)	55,488	Longa	1,00	3,91	169	1.184	4.736	26.048
C	C03	Centro x Guandú	54,142	Longa	1,00	3,81	69	1.041	4.164	22.900
	C05	Centro X Paraíso	58,763	Longa	1,00	4,14	196	981	3.923	21.577
	C06	Centro X Ribeiro do Amaro	57,946	Longa	1,00	4,08	63	314	1.257	6.913
	C07	Centro x São Diogo (Via Travessão)	61,837	Longa	1,00	4,35	132	1.189	4.755	26.154
	C08	Centro X Vila Nova	97,679	Longa	1,00	6,88	79	316	1.266	6.961
	C09	Centro X Murundu	117,449	Longa	1,00	8,27	232	463	1.853	10.190
	C10	Centro x Palmares	133,094	Longa	1,00	9,37	75	225	900	4.949
	C11	Centro X Morro do Coko (Via Sesmaria)	98,713	Longa	1,00	6,95	127	1.265	5.061	27.834
	C12	Centro x Mata da Cruz (Via Vila Nova/Conselheiro Josino)	154,758	Longa	1,00	10,90	153	153	610	3.357
	C13	Centro x Santa Maria	153,359	Longa	1,00	10,80	130	259	1.037	5.702
C15	Centro x Divisa (Via Mutuca)	143,455	Longa	1,00	10,10	283	283	1.131	6.223	
C16	Centro X Santo Eduardo (Via BR-101)	167,268	Longa	1,00	11,78	152	1.213	4.853	26.692	
E	E02	Centro x Santa Cruz	21,529	Curta	0,50	1,52	62	124	497	2.735
	E04	Centro x Itereré	48,227	Longa	1,00	3,40	248	496	1.983	10.909
F	F13	Centro x Pecuaría	11,323	Curta	0,50	0,80	19	136	544	2.991
	F14	Centro x Nova Brasília	12,805	Curta	0,50	0,90	20	245	981	5.396
Total							7.769	26.776	107.104	589.071

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.160/2022

nº _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nesta cidade, neste ato representado(a) por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vem requerer perante o IMTT, sua adesão ao Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel, instituído pela Lei Municipal nº 9.160/2022.

Por oportuno, declaro(a) estar ciente das obrigações previstas na referida Lei, a respeito da manutenção dos veículos devidamente vistoriados, bem como estar quite com as respectivas taxas, cumprimento de horários e itinerários dispostos no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros e demais disposições legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022

Assinatura do Requerente

ANEXO III

CAMPOS COMUNICADO IMTT

Este veículo recebe combustível subsidiado instituído pela Lei Municipal Nº 9160/2022.

A concessão do subsídio está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências legais:

- Garantia do acesso às gratuidades;
- Cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos pelo IMTT.

FALE CONOSCO

22 98152-1116 | atendimento@imttcampos@gmail.com

PORTARIA N.º 80/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.987/95; a Lei Municipal de Concessão e Permissão de Serviço Público, qual seja, Lei n.º 8.284/11; a Lei Estadual de Processo Administrativo n.º 5.427/09; a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e todos os princípios explícitos e implícitos que norteiam o ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 030/85, que regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo Convencional de Passageiros;

CONSIDERANDO a Concorrência Pública n.º 001/2013, realizada através do processo administrativo n.º 2013.015.000017-4-PR, cujo objeto foi à administração, exploração e prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular no Município de Campos dos Goytacazes, com devida homologação publicada no Diário Oficial no dia 9 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.867 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros, e a Portaria n.º 50/2021, que regulamenta o serviço;

CONSIDERANDO a Concorrência Pública n.º 001/2019, certame licitatório que teve como objeto a delegação mediante permissão, a título precário, da exploração de linhas integrantes do serviço de transporte coletivo alimentador de passageiros “Sistema Alimentador”;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 9.160/2022, que criou o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, condiciona o recebimento da subvenção econômica ao cumprimento dos horários e dos itinerários estabelecidos pelo IMTT.

RESOLVE:

Art. 1.º. ESTABELECEr o quadro de horários do Transporte Coletivo Convencional Público de Passageiros, relativo ao lote I, operado pelo **CONSÓRCIO PLANÍCIE TRANSPORTES**, bem como **DETERMINAR** o seu cumprimento, nas seguintes linhas:

I – Linha **JOCKEY X SANTA ROSA (via Centro)**

SEGUNDA A SÁBADO			
JOCKEY Via CENTRO X SANTA ROSA Via CENTRO		SANTA ROSA Via CENTRO X JOCKEY Via CENTRO	
05:00	12:40	05:00	16:00
05:30	13:40	05:20	16:30
06:20	14:00	06:00	17:00
06:40	14:20	06:20	17:20
07:00	14:40	06:40	17:40
07:15	16:00	07:00	18:00
07:30	16:20	07:30	18:40
07:45	17:00	08:00	19:00
08:00	17:30	08:30	19:40
08:15	18:00	09:00	20:20
08:30	18:15	10:00	21:00
08:45	18:45	11:00	22:30
09:20	19:00	12:00	
09:40	20:00	12:30	
10:20	21:00	13:00	
10:40	22:00	14:00	
12:00	23:00	15:00	

DOMINGO			
JOCKEY via CENTRO X SANTA ROSA Via CENTRO		SANTA ROSA via CENTRO X JOCKEY Via CENTRO	
07:00	12:00	07:00	13:00
07:30	13:30	07:20	15:30
08:00	15:00	08:40	17:30
09:00	19:20	09:40	20:30
10:30		11:00	

II - LINHA CENTRO X ELDORADO

SEGUNDA A SÁBADO			
ELDORADO X CENTRO		CENTRO X ELDORADO	
05:00	14:00	05:00	14:00
06:00	14:20	06:00	14:20
06:20	14:40	06:20	14:40
06:40	15:00	06:40	15:00
07:00	15:20	07:00	15:20
07:20	15:40	07:20	15:40
07:40	16:00	07:40	16:00
08:00	16:20	08:00	16:20
08:20	16:40	08:20	16:40
08:40	17:00	08:40	17:00
09:00	17:20	09:00	17:20
09:20	17:40	09:20	17:40
09:40	18:00	09:40	18:00
10:00	18:20	10:00	18:20
10:20	18:40	10:20	18:40
10:40	19:00	10:40	19:00
11:00	19:30	11:00	19:30
11:20	20:00	11:20	20:00

11:40	20:30	11:40	20:30
12:00	21:00	12:00	21:00
12:20	21:30	12:20	21:30
12:40	22:00	12:40	22:00
13:00	22:30	13:00	22:30
13:20	23:00	13:20	23:00

DOMINGO			
ELDORADO X CENTRO		CENTRO X ELDORADO	
07:00	13:30	06:00	16:00
09:30	15:30	08:00	17:00
10:30	18:30	09:00	19:00
12:30		12:00	21:00

III – LINHA CENTRO X BONSUCESSO

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X BONSUCESSO		BONSUCESSO X CENTRO	
05:00	13:20	05:40	14:20
05:40	14:00	06:00	15:30
06:20	15:30	06:40	16:30
07:00	16:00	07:20	17:30
07:40	16:40	08:00	18:30
08:00	17:20	08:20	19:30
08:40	18:00	09:00	21:00
09:00	18:30	09:20	
09:40	19:00	10:00	
10:20	19:40	10:40	
10:40	20:40	11:20	
11:20	21:20	12:20	
12:00	22:30	13:00	
12:40		13:40	

DOMINGO			
CENTRO X BONSUCESSO		BONSUCESSO X CENTRO	
07:00	14:30	07:30	15:00
09:00	17:00	09:30	17:30
11:30	20:00	12:00	

IV – LINHA CENTRO X NOVA CAMPOS

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X N. CAMPOS		N. CAMPOS X CENTRO	
06:20	14:40	06:00	13:00
07:40	15:20	06:20	13:30
08:20	16:00	07:00	14:00
09:00	17:00	08:00	15:00
10:00	17:20	09:00	16:00
10:40	18:20	10:00	17:00
11:30	19:00	11:00	18:00
12:30	20:20	12:00	19:00
14:00	21:30	12:30	20:00

DOMINGO			
CENTRO X N. CAMPOS		N. CAMPOS X CENTRO	
07:00	12:30	07:30	13:30
08:30	14:40	08:00	15:30
09:40	18:30	09:20	17:50
11:20	20:30	11:00	

V – Linha CENTRO X JARDIM CARIOCA

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X JARDIM CARIOCA		JARDIM CARIOCA X CENTRO	
06:20	13:00	06:00	14:00
07:20	14:30	07:00	15:00
08:40	15:00	08:00	16:00
09:20	16:00	09:00	17:00
10:30	17:30	10:00	18:00
11:20	18:00	11:00	19:00
12:00	19:20	12:00	20:00
12:30	20:50	13:00	

DOMINGO			
CENTRO X JARDIM CARIOCA		JARDIM CARIOCA X CENTRO	
07:00	12:00	08:30	15:00
08:30	15:30	10:00	18:30
10:30	18:30	12:00	

VI – Linha CENTRO X USINA SÃO JOÃO

SEGUNDA A SÁBADO			
USINA SÃO JOÃO X CENTRO		CENTRO X USINA SÃO JOÃO	
06:00		06:30	18:00

13:30		15:00	
DOMINGO			
USINA SÃO JOÃO X CENTRO		CENTRO X USINA SÃO JOÃO	
07:30		16:00	

VII – Linha CENTRO X FUNDÃO

SEGUNDA A SEXTA			
FUNDÃO X CENTRO		CENTRO X FUNDÃO	
05:00	13:00	05:00	13:00
06:00	13:20	06:00	13:20
06:20	13:40	06:20	13:40
06:40	14:20	06:40	14:20
07:00	14:40	07:00	14:40
07:20	15:00	07:20	15:00
07:40	15:20	07:40	15:20
08:00	15:40	08:00	15:40
08:20	16:00	08:20	16:00
08:40	16:20	08:40	16:20
09:00	16:40	09:00	16:40
09:20	17:00	09:20	17:00
09:40	17:20	09:40	17:20
10:00	17:40	10:00	17:40
10:20	18:00	10:20	18:00
10:40	18:20	10:40	18:20
11:00	18:40	11:00	18:40
11:20	19:00	11:20	19:00
11:40	20:00	11:40	20:00
12:00	21:00	12:00	21:00
12:20	22:00	12:20	22:00
12:40		12:40	

VIII – Linha CENTRO X ESCOLA

SEGUNDA A SEXTA			
ESCOLA X CENTRO		CENTRO X ESCOLA	
05:00	13:00	05:00	13:00
06:00	13:20	06:00	13:20
06:20	13:40	06:20	13:40
06:40	14:20	06:40	14:20
07:00	14:40	07:00	14:40
07:20	15:00	07:20	15:00
07:40	15:20	07:40	15:20
08:00	15:40	08:00	15:40
08:20	16:00	08:20	16:00
08:40	16:20	08:40	16:20
09:00	16:40	09:00	16:40
09:20	17:00	09:20	17:00
09:40	17:20	09:40	17:20
10:00	17:40	10:00	17:40
10:20	18:00	10:20	18:00
10:40	18:20	10:40	18:20
11:00	18:40	11:00	18:40
11:20	19:00	11:20	19:00
11:40	20:00	11:40	20:00
12:00	21:00	12:00	21:00
12:20	22:00	12:20	22:00
12:40		12:40	

DOMINGO			
ESCOLA X CENTRO		CENTRO X ESCOLA	
05:00	09:00	05:00	
06:00	10:00	06:00	
07:00	11:00	07:00	
08:00	12:00	08:00	

IX – Linha CENTRO X CODIN

SEGUNDA A DOMINGO			
CENTRO X CODIN		CODIN X CENTRO	
06:00	14:00	06:00	14:00
07:00	15:00	07:00	15:00
08:00	16:00	08:00	16:00
09:00	17:00	09:00	17:00
10:00	18:00	10:00	18:00
11:00	19:00	11:00	19:00
12:00	20:00	12:00	20:00
13:00		13:00	

X – Linha CENTRO X PARQUE GUARUS

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X PARQUE GUARUS		PARQUE GUARUS X CENTRO	
05:00	13:00	05:00	13:00
06:00	13:20	06:00	13:20
06:20	13:40	06:20	13:40
06:40	14:00	06:40	14:00
07:00	14:20	07:00	14:20

07:20	14:40	07:20	14:40
07:40	15:00	07:40	15:00
08:00	15:20	08:00	15:20
08:20	15:40	08:20	15:40
08:40	16:00	08:40	16:00
09:00	16:20	09:00	16:20
09:20	16:40	09:20	16:40
09:40	17:00	09:40	17:00
10:00	17:20	10:00	17:20
10:20	17:40	10:20	17:40
10:40	18:00	10:40	18:00
11:00	18:20	11:00	18:20
11:20	18:40	11:20	18:40
11:40	19:00	11:40	19:00
12:00	20:00	12:00	20:00
12:20	21:00	12:20	21:00
12:40	22:00	12:40	22:00

DOMINGO			
CENTRO X PARQUE GUARUS		PARQUE GUARUS X CENTRO	
05:00	14:00	05:00	14:00
06:00	15:00	06:00	15:00
07:00	16:00	07:00	16:00
08:00	17:00	08:00	17:00
09:00	18:00	09:00	18:00
10:00	19:00	10:00	19:00
11:00	20:00	11:00	20:00
12:00	21:00	12:00	21:00
13:00	22:00	13:00	22:00

XI – Linha CEASA X SANTO ANTÔNIO (PENHA)

SEGUNDA A SEXTA				
CEASA X STO. ANTÔNIO SAINDO DA PENHA (CIRCULAR)				
05:00	08:20	12:00	16:00	18:40
06:00	08:40	12:30	16:20	19:00
06:20	09:00	13:00	16:40	20:00
06:40	09:30	13:30	17:00	21:00
07:00	10:00	14:00	17:20	22:00
07:20	10:30	14:30	17:40	
07:40	11:00	15:00	18:00	
08:00	11:30	15:30	18:20	

SÁBADO E DOMINGO				
CEASA X STO. ANTÔNIO SAINDO DA PENHA (CIRCULAR)				
05:00	07:00	09:00	11:00	
06:00	08:00	10:00	12:00	

X – Linha CALABOUÇO X IPS (SAÍDA DO CENTRO)

SEGUNDA A SEXTA				
CALABOUÇO X IPS (Via Centro)				
06:00	09:30	13:00	16:30	22:00
06:30	10:00	13:30	17:00	22:30
07:00	10:30	14:00	17:30	23:00
07:30	11:00	14:30	18:00	
08:00	11:30	15:00	19:30	
08:30	12:00	15:30	20:00	
09:00	12:30	16:00	21:30	

XII – Linha CEASA X SANTO ANTÔNIO (DICAL)

SEGUNDA A SÁBADO			
CEASA X STO. ANTÔNIO SAINDO DA DICAL		STO. ANTÔNIO SAINDO DA DICAL X CEASA	
05:00	12:30	06:00	12:30
06:30	13:00	07:00	14:00
07:30	15:00	08:00	16:00
08:30	17:00	09:00	18:00
09:30	19:00	10:00	20:00
11:30	21:00	11:30	22:00

DOMINGO			
CEASA X STO. ANTÔNIO SAINDO DA DICAL		STO. ANTÔNIO SAINDO DA DICAL X CEASA	
06:00	19:00	08:00	18:00
10:00		12:00	

XIII – Linha RODOVIÁRIA X RIBERO DO AMARO

SEGUNDA A SEXTA			
------------------------	--	--	--

RODOVIÁRIA X RIBEIRO DO AMARO		RODOVIÁRIA X RIBEIRO DO AMARO	
06:20		12:00	
		18:20	

SÁBADO E DOMINGO			
RIBEIRO DO AMARO X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X RIBEIRO DO AMARO	
06:20		18:20	

XIV – Linha RODOVIÁRIA X MUNDÉUS

SEGUNDA A SÁBADO			
RODOVIÁRIA X MUNDÉUS		MUNDÉUS X RODOVIÁRIA	
06:00	13:30	06:20	12:40
07:30	15:00	07:40	15:20
09:00	16:30	08:20	17:30
10:30	18:30	09:40	19:00
12:00	20:30	11:00	

DOMINGO			
RODOVIÁRIA X MUNDÉUS		MUNDÉUS X RODOVIÁRIA	
08:00	18:00	06:00	15:00
11:00		12:00	

XV - RODOVIÁRIA X AEROPORTO (BREJO GRANDE)

SEGUNDA A SEXTA			
AEROPORTO X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X AEROPORTO	
05:00	14:20	05:40	14:40
05:30	15:00	06:00	15:00
06:00	15:20	06:30	15:20
06:40	15:40	07:00	15:40
07:00	16:00	07:40	16:00
07:20	16:20	08:20	16:20
08:00	17:20	08:40	16:40
08:40	17:40	09:00	17:00
09:00	16:00	09:40	17:20
09:40	16:20	10:00	17:40
10:20	16:40	10:20	18:20
10:40	17:20	11:20	18:40
12:00	17:40	11:40	19:00
12:20	18:00	12:00	20:00
13:00	18:20	12:40	21:00
13:20	19:00	13:00	22:00
13:40	20:00	13:20	
14:00		14:00	

DOMINGO			
AEROPORTO X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X AEROPORTO	
07:00	12:40	07:30	13:30
09:30	19:30	10:30	17:40

XVI – Linha RODOVIÁRIA X NOVA CANAÃ

SEGUNDA A SÁBADO			
RODOVIÁRIA X NOVA CANAÃ		NOVA CANAÃ X RODOVIÁRIA	
05:00	13:00	05:30	12:20
06:00	15:00	06:30	15:20
07:00	16:00	07:40	16:40
08:00	17:00	08:20	17:40
09:00	18:00	09:40	18:40
10:00	19:00	10:20	19:50
11:00	21:30	11:40	

DOMINGO			
RODOVIÁRIA X NOVA CANAÃ		NOVA CANAÃ X RODOVIÁRIA	
07:00	15:00	08:00	17:00
11:00	19:00	12:00	

XVII – Linha PARQUE PRAZERES X PARQUE AURORA

SEGUNDA A SÁBADO			
PQ. AURORA Via CENTRO X PQ. PRAZERES Via CENTRO		PQ. PRAZERES Via CENTRO X PQ. AURORA Via CENTRO	
05:00	12:40	05:00	12:40
05:30	13:00	05:30	13:00
06:00	13:20	06:00	13:20
06:20	13:40	06:20	13:40
06:40	14:00	06:40	14:00
07:00	14:20	07:00	14:20
07:20	14:40	07:20	14:40
07:40	15:20	07:40	15:20
08:00	15:40	08:00	15:40
08:20	16:00	08:20	16:00
08:40	16:20	08:40	16:20
09:00	16:40	09:00	16:40
09:20	17:00	09:20	17:00
09:40	17:20	09:40	17:20
10:00	17:40	10:00	17:40
10:20	18:00	10:20	18:00
10:40	18:20	10:40	18:20
11:00	18:40	11:00	18:40

11:20	19:00	11:20	19:00
11:40	20:00	11:40	20:00
12:00	21:00	12:00	21:00
12:20	22:00	12:20	22:00

DOMINGO			
PQ. AURORA Via CENTRO X PQ. PRAZERES Via CENTRO		PQ. PRAZERES Via CENTRO X PQ. AURORA Via CENTRO	
07:00	15:00	08:00	16:00
10:00	17:00	11:00	18:00
13:00	19:00	12:00	21:00

XVIII – Linha RODOVIÁRIA X TRAVESSÃO

SEGUNDA A SEXTA			
TRAVESSÃO X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X TRAVESSÃO	
05:00	13:00	05:00	13:00
05:30	13:30	05:30	13:30
06:00	14:00	06:00	14:00
06:30	14:30	06:30	14:30
07:00	15:00	07:00	15:00
07:30	15:30	07:30	15:30
08:00	16:00	08:00	16:00
08:30	16:30	08:30	16:30
09:00	17:00	09:00	17:00
09:30	17:30	09:30	17:30
10:00	18:00	10:00	18:00
10:30	18:30	10:30	18:30
11:00	19:00	11:00	19:00
11:30	20:00	11:30	20:00
12:00	21:00	12:00	21:00
12:30	22:00	12:30	22:00

SÁBADO			
TRAVESSÃO X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X TRAVESSÃO	
06:00	11:00	06:00	11:00
06:30	11:30	06:30	11:30
07:00	12:00	07:00	12:00
07:30	13:00	07:30	13:00
08:00	14:00	08:00	14:00
08:30	15:00	08:30	15:00
09:00	16:00	09:00	16:00
09:30	17:00	09:30	17:00
10:00	18:00	10:00	18:00
10:30	19:00	10:30	19:00

DOMINGO			
TRAVESSÃO X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X TRAVESSÃO	
06:00	14:00	06:00	14:00
08:00	16:00	08:00	16:00
10:00	18:00	10:00	18:00
12:00	19:00	12:00	19:00

XIX – Linha CENTRO X CIDADE LUZ

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X CIDADE LUZ		CIDADE LUZ X CENTRO	
05:00	13:00	05:00	13:00
05:30	13:20	05:30	13:20
06:00	13:40	06:00	13:40
06:20	14:00	06:20	14:00
06:40	14:20	06:40	14:20
07:00	14:40	07:00	14:40
07:20	15:00	07:20	15:00
07:40	15:20	07:40	15:20
08:00	15:40	08:00	15:40
08:20	16:00	08:20	16:00
08:40	16:20	08:40	16:20
09:00	16:40	09:00	16:40
09:20	17:00	09:20	17:00
09:40	17:20	09:40	17:20
10:00	17:40	10:00	17:40
10:20	18:00	10:20	18:00
10:40	18:20	10:40	18:20
11:00	18:40	11:00	18:40
11:20	19:00	11:20	19:00
11:40	20:00	11:40	20:00
12:00	21:00	12:00	21:00
12:20	22:00	12:20	22:00
12:40		12:40	

DOMINGO			
CENTRO X CIDADE LUZ		CIDADE LUZ X CENTRO	
05:00	14:00	05:00	14:00
06:00	15:00	06:00	15:00
07:00	16:00	07:00	16:00
08:00	17:00	08:00	17:00
09:00	18:00	09:00	18:00
10:00	19:00	10:00	19:00
11:00	20:00	11:00	20:00
12:00	21:00	12:00	21:00

13:00	22:00	13:00	22:00
-------	-------	-------	-------

XX – Linha CENTRO X N. HORIZONTE X LAGOA DAS PEDRAS

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X N.HORIZONTE X LAGOA DAS PEDRAS		N.HORIZONTE X LAGOA DAS PEDRAS X CENTRO	
06:00	15:00	06:30	13:20
07:00	16:00	07:20	14:40
08:00	17:00	08:40	15:00
09:00	18:00	09:20	16:00
10:00	19:00	10:00	17:00
11:00	20:00	10:40	17:40
12:00	21:30	11:20	18:20
13:00		12:40	20:20

DOMINGO			
CENTRO X N.HORIZONTE X LAGOA DAS PEDRAS		N.HORIZONTE X LAGOA DAS PEDRAS X CENTRO	
07:00	12:00	07:30	12:30
09:00	17:00	09:00	

XXI – Linha CENTRO X CALABOUÇO (via Lapa) - 221

SEGUNDA A DOMINGO			
CENTRO X CALABOUÇO X RIO BRANCO		CALABOUÇO X RIO BRANCO X CENTRO	
05:00	11:00	06:00	15:00
05:30	12:00	07:00	16:00
06:00	13:30	08:00	17:00
06:30	15:00	09:00	17:30
07:00	17:30	10:00	18:00
07:30	18:00	11:00	19:00
08:00	19:30	12:00	20:00
09:00	20:30	13:00	21:30
10:00		14:00	22:30

DOMINGO			
CENTRO X CALABOUÇO X RIO BRANCO		CALABOUÇO X RIO BRANCO X CENTRO	
07:00	14:30	07:30	14:30
09:30	17:30	09:00	16:30
12:00	20:30	12:30	

XXII – Linha CENTRO X ALPHAVILLE

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X ALPHAVILLE		ALPHAVILLE X CENTRO	
06:00	14:00	05:30	12:00
07:00	15:00	06:00	12:40
08:00	16:00	06:20	13:20
09:00	17:00	08:40	14:40
10:00	18:00	09:20	16:40
11:00	19:00	09:40	17:20
12:00	20:00	10:40	19:40
13:00	21:00	11:20	

DOMINGO			
CENTRO X ALPHAVILLE		ALPHAVILLE X CENTRO	
07:30	13:30	08:00	14:30
09:00	18:30	10:30	

XXIII – Linha RODOVIÁRIA X BREJO GRANDE

SEGUNDA A SÁBADO			
RODOVIÁRIA X BREJO GRANDE		BREJO GRANDE X RODOVIÁRIA	
06:20	12:40	06:00	13:30
07:40	14:30	07:30	15:00
09:20	17:00	09:00	16:30
10:00	18:30	10:30	18:00
11:40	21:00	12:00	20:00

DOMINGO			
RODOVIÁRIA X BREJO GRANDE		BREJO GRANDE X RODOVIÁRIA	
07:00	12:40	07:30	13:30
09:30	19:30	10:30	17:40

XIV – Linha PARQUE PRAZERES X SHOPPING ESTRADA

SEGUNDA A SÁBADO			
PARQUE PRAZERES X SHOPPING ESTRADA		SHOPPING ESTRADA X PARQUE PRAZERES	
06:10	15:10	07:10	16:10
08:10	17:10	09:10	18:10
11:10	19:10	12:10	20:10
13:10		14:10	

DOMINGO			
PARQUE PRAZERES X SHOPPING ESTRADA		SHOPPING ESTRADA X PARQUE PRAZERES	
07:10	13:10	08:10	18:10
11:10		12:10	

XV – Linha CENTRO X PARQUE GUARUS (Via Nogueira)

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X PARQUE GUARUS (Via Nogueira)		PARQUE GUARUS (Via Nogueira) X CENTRO	
06:20	14:00	06:00	17:00
07:00	14:20	06:40	17:20
07:20	15:00	07:00	17:40
08:00	15:20	07:20	18:00
08:20	16:00	07:40	19:00
09:00	16:20	08:00	20:00
09:20	16:20	08:40	21:00
10:00	17:00	09:40	22:00
10:20	17:20	10:40	
11:00	18:00	11:40	
11:20	18:20	12:40	
12:00	19:00	13:40	
12:20	20:30	14:40	
13:00	21:30	15:40	
13:20	22:30	16:40	

DOMINGO			
CENTRO X PARQUE GUARUS (Via Nogueira)		PARQUE GUARUS (Via Nogueira) X CENTRO	
07:00	13:30	07:30	14:30
09:00	17:00	08:40	16:30
11:30	20:20	12:00	18:30

XVI – Linha CIDADE LUZ X SHOPPING ESTRADA

SEGUNDA A SÁBADO			
CIDADE LUZ X SHOPPING ESTRADA		SHOPPING ESTRADA X CIDADE LUZ	
06:00	14:40	06:40	13:40
07:00	16:40	07:20	15:40
07:40	17:20	08:00	17:00
08:40	18:00	09:40	17:40
10:40	20:00	11:40	19:00
12:40	22:00	12:00	21:00

Art. 2º. ESTABELECEER o quadro de horários do Transporte Coletivo Convencional Público de Passageiros, relativo ao lote II, operado pelo **CONSORCIO UNIÃO** (U.C.II), bem como **DETERMINAR** o seu cumprimento, nas seguintes linhas:

I – Linha CENTRO X PENHA

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X PENHA		PENHA X CENTRO	
06:00	15:30	05:30	15:00
06:20	15:45	06:00	15:15
06:40	16:00	06:15	15:30
07:00	16:10	06:30	15:45
07:10	16:20	06:45	16:00
07:20	16:30	07:00	16:10
07:30	16:40	07:10	16:20
07:40	16:50	07:20	16:30
07:50	17:00	07:30	16:40
08:00	17:10	07:40	16:50
08:10	17:20	07:50	17:00
08:20	17:30	08:00	17:10
08:30	17:40	08:10	17:20
08:40	17:50	08:20	17:30
08:50	18:00	08:30	17:40
09:00	18:10	08:40	17:50
09:15	18:20	08:50	18:00
09:30	18:30	09:00	18:10
09:45	18:40	09:15	18:20
10:00	18:50	09:30	18:30
10:15	19:00	09:45	18:40
10:30	19:10	10:00	18:50
10:45	19:20	10:15	19:00
11:00	19:30	10:30	19:10
11:15	19:40	10:45	19:20
11:30	19:50	11:00	19:30
11:45	20:00	11:15	19:40
12:00	20:20	11:30	19:50
12:15	20:40	11:45	20:00
12:30	21:00	12:00	20:20
12:45	21:20	12:15	20:40
13:00	21:40	12:30	21:00
13:15	22:00	12:45	21:20
13:30	22:20	13:00	21:40
13:45	22:40	13:15	22:00
14:00	23:00	13:30	
14:45	23:30	13:45	
15:00		14:30	
15:15		14:45	

DOMINGO			
CENTRO X PENHA		PENHA X CENTRO	
06:00	13:00	07:00	15:00
06:30	15:00	08:00	17:00
09:00	18:00	11:00	19:30
11:00	20:00	12:00	21:00

II – Linha IMPERIAL X CENTRO

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X IMPERIAL		IMPERIAL X CENTRO	
06:00	14:00	06:00	11:20
06:40	14:40	06:30	12:00
07:20	15:20	07:00	12:30
08:00	16:00	07:20	13:00
08:40	16:40	08:00	13:30
09:20	17:20	08:20	14:00
10:00	18:00	08:40	15:30
10:40	18:40	09:00	16:00
11:20	19:20	09:20	18:00
12:00	20:00	10:00	19:00
12:40	20:40	10:40	20:00
13:20	22:20	11:00	22:00
DOMINGO			
CENTRO X IMPERIAL		IMPERIAL X CENTRO	
07:00	14:00	07:30	14:30
08:00	15:30	08:30	15:00
11:30	17:00	10:00	18:30
12:30	20:00	12:00	19:40

III – Linha CENTRO X FAZENDINHA

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X FAZENDINHA		FAZENDINHA X CENTRO	
06:00	16:00	07:00	17:30
06:30	17:00	07:30	18:00
07:00	17:30	08:00	18:30
07:30	18:00	08:30	19:30
08:00	18:30	09:00	20:00
08:30	19:00	09:30	20:30
09:00	19:30	10:00	21:00
09:30	20:00	11:00	22:00
10:00	20:30	12:00	
11:00	21:00	13:00	
12:00	21:30	14:00	
13:00	22:00	15:00	
14:00	22:30	16:00	
15:00	23:00	17:00	
DOMINGO			
CENTRO X FAZENDINHA		FAZENDINHA X CENTRO	
07:00	13:00	09:00	14:00
09:30	15:30	11:30	18:30
11:00	19:00	12:40	

IV – Linha CENTRO X OLIVEIRA BOTELHO (via SÃO PEDRO)

SEGUNDA A SÁBADO			
OLIVEIRA BOTELHO via SÃO PEDRO X CENTRO		CENTRO X OLIVEIRA BOTELHO via SÃO PEDRO	
05:30	14:00	06:00	15:30
06:00	14:30	06:30	16:00
06:30	15:00	07:00	16:30
07:00	15:30	07:30	17:00
07:30	16:00	08:00	17:30
08:00	16:30	08:30	18:00
08:30	17:00	09:00	18:30
09:00	17:30	09:30	19:00
09:30	18:00	10:00	19:30
10:00	19:00	11:00	20:00
10:30	19:30	11:30	21:00
11:00	20:00	12:00	22:00
11:30	20:30	12:30	
12:00	21:00	13:00	
12:30	21:30	13:30	
13:00	22:00	14:00	
13:30	23:00	15:00	
DOMINGO			
OLIVEIRA BOTELHO via SÃO PEDRO X CENTRO		CENTRO X OLIVEIRA BOTELHO via SÃO PEDRO	
06:00	13:00	06:30	13:30
07:00	15:00	07:00	16:00
09:00	18:00	08:00	20:00
11:00		09:30	

V – Linha CENTRO X PENHA (via ESTÂNCIA)

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X PENHA Via Estância		PENHA Via Estância X CENTRO	
06:00	15:30	07:00	15:50
07:10	16:40	08:00	16:30
08:20	17:50	09:00	19:00
09:30	18:00	10:20	20:00
10:40	19:10	11:00	21:00

11:50	20:20	11:50	
12:00	21:30	12:30	
13:10	22:40	13:50	
14:20		14:30	
DOMINGO			
CENTRO X PENHA Via Estância		PENHA Via Estância X CENTRO	
07:00	15:30	07:30	16:00
10:00	21:00	12:00	18:30

VI – Linha CENTRO X CARVÃO

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X CARVÃO		CARVÃO X CENTRO	
06:30	16:00	06:00	12:05
07:40	17:20	06:30	13:15
08:30	18:00	07:00	14:00
09:20	18:30	07:30	15:00
10:10	19:00	08:00	16:00
11:40	19:30	08:30	17:00
12:30	20:00	09:00	17:30
13:20	21:00	09:30	18:00
14:10	22:00	10:00	19:00
15:00	22:40	11:00	20:30
DOMINGO			
CENTRO X CARVÃO		CARVÃO X CENTRO	
06:00	16:00	07:00	13:30
08:00	18:30	09:00	15:00
12:00	20:30	12:40	

VII – Linha CENTRO X NOVO JÓQUEI

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X NOVO JÓQUEI		NOVO JÓQUEI X CENTRO	
05:00	15:40	05:20	16:00
05:40	16:20	06:00	16:40
06:20	17:00	06:40	17:20
07:00	17:20	07:20	17:40
07:40	17:40	08:00	18:00
08:20	18:20	08:40	18:20
09:00	18:40	09:20	18:40
09:40	19:00	10:00	19:20
10:20	19:40	10:40	20:00
11:00	20:30	11:30	21:00
12:00	21:30	12:30	22:00
13:00	22:00	13:30	22:30
14:00	23:00	14:30	
15:00		15:20	

DOMINGO			
CENTRO X NOVO JÓQUEI		NOVO JÓQUEI X CENTRO	
07:00	12:00	06:00	13:00
09:00	14:00	08:00	15:00
10:00	16:00	11:00	18:00

VIII – Linha JOCKEY UENF X CENTRO

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X JOCKEY UENF		JOCKEY UENF X CENTRO	
05:30	14:00	05:00	13:00
06:00	15:20	05:30	14:20
06:20	16:00	06:00	15:20
07:00	16:40	06:40	16:00
07:20	17:20	07:00	17:00
08:00	17:40	07:40	17:40
08:40	18:00	08:20	18:20
09:20	18:40	09:00	18:40
10:00	19:20	09:40	19:40
10:40	20:00	10:20	20:20
11:20	20:40	11:00	22:30
12:00	21:20	11:40	
13:20		12:20	

DOMINGO			
CENTRO X JOCKEY UENF		JOCKEY UENF X CENTRO	
06:00	14:00	07:00	13:00
08:00	17:00	08:30	15:30
10:00	20:00	10:30	18:00
12:00		11:30	19:30

IX – Linha JOCKEY MATINHA X CENTRO

SEGUNDA A SÁBADO			
JOCKEY MATINHA X CENTRO		CENTRO X JOCKEY MATINHA	
07:00	13:00	06:15	15:45
07:45	14:00	06:45	16:15
08:10	15:00	07:15	16:45

08:40	16:00	07:45	17:15
09:00	16:30	08:15	17:45
09:20	17:00	08:45	18:15
09:40	17:30	09:15	18:45
10:00	18:00	10:15	19:15
10:30	18:30	11:15	20:15
11:00	20:00	12:15	21:15
11:30	20:30	13:15	22:30
12:00	21:30	14:15	
12:30		15:15	

DOMINGO			
JOCKEY MATINHA X CENTRO		CENTRO X JOCKEY MATINHA	
07:00	13:30	08:00	14:00
08:00	15:00	09:50	15:30
09:30	17:00	11:20	17:30
12:00	20:00	12:30	19:30

X – Linha CAMBAIBA X CENTRO

SEGUNDA A SEXTA			
CAMBAIBA X CENTRO		CENTRO X CAMBAIBA	
05:50	12:00	06:00	15:00
06:50	14:00	07:00	17:00
07:50	16:00	09:00	19:00
08:50	17:00	11:00	21:00
10:00	18:00	13:00	22:00
SÁBADO E DOMINGO			
CAMBAIBA X CENTRO		CENTRO X CAMBAIBA	
05:50	15:00	09:00	17:00
06:50	17:00	11:00	19:00
09:50	19:00	13:00	22:00
12:00		14:50	

XI – Linha CENTRO X CEPOP

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X CEPOP		CEPOP X CENTRO	
06:30	14:30	06:00	13:50
07:50	15:50	07:15	15:10
09:00	17:10	08:35	16:30
10:20	18:30	09:40	17:50
11:40	19:50	11:00	20:30
13:00	22:00	12:20	

SÁBADO E DOMINGO			
CENTRO X CEPOP		CEPOP X CENTRO	
06:30	13:30	07:00	18:00
07:00	15:00	10:00	20:00
10:30	18:00	12:30	
12:00	21:30	15:30	

XII – Linha CENTRO X DONANA

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X DONANA		DONANA X CENTRO	
06:30	12:00	06:00	12:30
07:15	15:30	07:00	16:30
10:00	18:00	13:20	17:00

SÁBADO E DOMINGO			
CENTRO X DONANA		DONANA X CENTRO	
06:30	15:30	06:00	13:00
10:00	18:00	10:30	17:30

XIII – Linha RODOVIÁRIA X TRÊS VENDAS

SEGUNDA A SEXTA			
RODOVIÁRIA X TRÊS VENDAS		TRÊS VENDAS X RODOVIÁRIA	
06:30	14:00	05:30	13:00
07:20	15:00	06:20	14:00
08:00	16:00	07:00	15:00
09:20	17:20	08:20	16:00
10:00	18:40	09:00	17:00
11:00	19:30	10:10	17:30
12:00	20:30	11:00	18:30
13:00	22:30	12:00	19:40
SÁBADO			
RODOVIÁRIA X TRÊS VENDAS		TRÊS VENDAS X RODOVIÁRIA	
07:00	13:00	06:00	14:00
09:30	17:00	08:00	16:00
11:00	20:00	12:00	18:00

DOMINGO			
RODOVIÁRIA X TRÊS VENDAS		TRÊS VENDAS X RODOVIÁRIA	
07:00	13:00	08:00	14:30
12:00	17:00	12:00	18:00

XIV – Linha CENTRO X RIO PRETO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X RIO PRETO		RIO PRETO X CENTRO	
06:30	16:30	05:00	13:30
10:00	17:30	05:40	15:00
12:00	19:30	06:00	17:00
13:00	20:30	08:00	18:45
15:30		12:00	

SÁBADO			
CENTRO X RIO PRETO		RIO PRETO X CENTRO	
06:30	14:00	05:00	13:30
10:00	15:00	06:00	17:00
10:30	19:30	08:00	
12:00		12:00	

DOMINGO			
CENTRO X RIO PRETO		RIO PRETO X CENTRO	
06:30	14:30	05:00	12:00
10:00	19:30	08:00	17:00

XV – Linha RODOVIÁRIA X LAGOA DE CIMA

SEGUNDA A SÁBADO			
RODOVIÁRIA X LAGOA DE CIMA		LAGOA DE CIMA X RODOVIÁRIA	
05:10	17:00	06:20	15:30
08:10	20:30	09:00	18:00
13:00		12:00	

DOMINGO			
RODOVIÁRIA X LAGOA DE CIMA		LAGOA DE CIMA X RODOVIÁRIA	
10:00	19:30	05:30	17:30

XVI – Linha RODOVIÁRIA X SENTINELA DO IMBÉ

SEGUNDA A SEXTA			
RODOVIÁRIA X SENTINELA DO IMBÉ		SENTINELA DO IMBÉ X RODOVIÁRIA	
06:45	13:00	05:00	12:30
09:00	18:15	08:30	15:20

SÁBADO E DOMINGO			
RODOVIÁRIA X SENTINELA DO IMBÉ		SENTINELA DO IMBÉ X RODOVIÁRIA	
06:20	13:00	05:30	13:00
11:00	17:00	09:00	16:15

XVII – Linha RODOVIÁRIA X IMBÉ VIA BR 101

SEGUNDA A SEXTA			
RODOVIÁRIA X IMBÉ Via BR 101		IMBÉ Via BR 101 X RODOVIÁRIA	
06:30	13:00	05:00	15:30
09:00	18:15	08:30	17:00

SÁBADO E DOMINGO			
RODOVIÁRIA X IMBÉ Via BR 101		IMBÉ Via BR 101 X RODOVIÁRIA	
09:00	16:00	06:20	14:00

XIII – Linha RODOVIÁRIA XSERRINHA

SEGUNDA A SEXTA			
RODOVIÁRIA X SERRINHA		SERRINHA X RODOVIÁRIA	
05:15	13:00	05:50	13:00
07:30	16:30	07:30	16:00
11:50	17:30	10:40	18:40

SÁBADO E DOMINGO			
RODOVIÁRIA X SERRINHA		SERRINHA X RODOVIÁRIA	
07:30	13:00	05:50	12:40
10:00	17:30	09:00	15:00

IX – Linha RODOVIÁRIA X CAPÃO

SEGUNDA A SEXTA			
RODOVIÁRIA X CAPÃO		CAPÃO X RODOVIÁRIA	
06:00	12:30	06:30	14:30
06:40	13:00	07:00	15:00
07:00	14:00	07:40	16:00
07:20	15:00	08:20	16:30
08:00	16:30	09:00	17:00
08:40	17:00	09:30	18:00
09:00	18:00	10:20	19:00
09:30	18:30	11:40	20:00
10:00	19:00	12:00	
11:00	21:30	13:00	

SÁBADO E DOMINGO			
RODOVIÁRIA X CAPÃO		CAPÃO X RODOVIÁRIA	
08:20	14:00	09:00	13:30
10:30	17:00	10:40	16:00

12:00	19:00	12:30	19:30
-------	-------	-------	-------

X – Linha CENTRO X BELA VISTA

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X BELA VISTA		BELA VISTA X CENTRO	
06:00	13:00	06:00	14:00
06:30	13:30	06:40	14:40
07:00	14:00	07:20	15:20
07:30	15:00	08:00	16:00
08:00	15:30	08:40	17:00
09:00	16:00	09:20	17:40
09:30	16:30	10:00	18:20
10:00	17:00	10:40	19:00
10:30	18:00	11:20	19:40
11:00	20:00	12:00	20:20
12:00	21:00	12:40	21:00
12:30	21:30	13:20	

DOMINGO			
CENTRO X BELA VISTA		BELA VISTA X CENTRO	
07:00	13:30	06:00	12:00
09:30	14:30	08:00	13:00
11:00	17:30	09:30	15:30
12:30	20:00	11:30	19:00

Art. 3º. ESTABELECE o quadro de horários do Transporte Coletivo Convencional Público de Passageiros, relativo ao lote III, operado pelo **ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, bem como DETERMINAR o seu cumprimento, nas seguintes linhas:

I – Linha PERNAMBUCA via PEDRA NEGRA (Temporariamente Desativada)

PERNAMBUCA via PEDRA NEGRA X CENTRO	CENTRO X PERNAMBUCA via PEDRA NEGRA
06:30	18:30

II – Linha PENHA X PECUÁRIA

SEGUNDA A SEXTA			
PECUÁRIA X PENHA		PENHA X PECUÁRIA	
05:20	14:40	06:00	15:00
05:50	15:20	06:40	15:40
06:10	16:00	07:10	16:20
07:00	16:40	08:00	17:00
07:30	17:20	08:40	17:40
08:00	18:00	09:20	18:20
08:30	18:40	10:00	19:00
09:00	19:20	10:40	19:40
09:40	20:00	11:20	20:20
10:20	21:00	12:00	21:00
11:00	22:20	13:00	21:40
12:00	23:00	14:00	22:20
14:00			

SÁBADO E DOMINGO			
PECUÁRIA X PENHA		PENHA X PECUÁRIA	
05:20	13:30	06:00	13:00
06:00	15:00	06:40	14:00
07:00	17:00	07:20	16:00
08:00	18:00	08:00	18:00
09:00	19:00	09:00	20:00
10:00	20:00	10:00	21:00
11:00	21:00	11:00	22:00
12:00	22:00	12:00	

III – Linha RODOVIÁRIA X DORES

SEGUNDA A SEXTA			
RODOVIÁRIA X DORES		DORES X RODOVIÁRIA	
06:00	16:40	06:00	16:40
06:30	17:45	06:30	17:45
07:20	18:00	07:20	18:00
08:00	18:30	08:00	18:30
09:00	19:15	09:00	19:15
10:00	21:30	10:00	21:30
11:00	22:30	11:00	22:30
12:15		12:15	
13:30		13:30	

SÁBADO			
RODOVIÁRIA X DORES		DORES X RODOVIÁRIA	
06:30	13:30	05:30	13:20
07:30	14:40	06:30	14:40
08:30	16:50	07:30	15:45
10:00	19:15	08:30	18:00
11:20	21:30	09:30	20:15
12:20		11:20	

DOMINGO			
RODOVIÁRIA X DORES		DORES X RODOVIÁRIA	
05:30	13:30	06:30	18:00
08:00	16:30	09:30	20:15

10:45	19:15	12:00	
12:20		14:40	

IV – Linha RODOVIÁRIA X PONTA DA LAMA

SEGUNDA A SEXTA			
PONTA DA LAMA X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X PONTA DA LAMA	
05:00	11:45	05:40	15:00
05:50	12:50	07:10	16:30
06:10	14:10	07:50	17:30
06:50	15:00	10:45	
07:20	17:00	11:50	
08:00		13:30	

SÁBADO			
PONTA DA LAMA X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X PONTA DA LAMA	
05:00	08:40	05:40	10:40
06:20	11:40	07:10	12:45
06:50		07:50	17:30

DOMINGO E FERIADO			
PONTA DA LAMA X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X PONTA DA LAMA	
05:00		13:00	

V – Linha RODOVIÁRIA (Via Ibitioca / Via Ururai) X PERNAMBUCA

SEGUNDA A SEXTA			
PERNAMBUCA RODOVIÁRIA via IBITIOCA X RODOVIÁRIA		RODOVIÁRIA X PERNAMBUCA via IBITIOCA	
06:10	16:10	05:15	12:40
07:00	17:15	05:45	13:30
08:00	18:15	06:15	15:30
09:30	20:00	07:00	17:10
10:30	22:30	08:00	18:15
11:40		09:00	19:15
12:30		10:30	21:00
14:30		11:30	22:00

SÁBADO			
RODOVIÁRIA X PERNAMBUCA via IBITIOCA		PERNAMBUCA RODOVIÁRIA via IBITIOCA X RODOVIÁRIA	
06:10	13:00	05:15	11:50
07:15	14:30	06:10	13:30
08:00	16:10	07:00	14:30
10:00	18:00	08:00	15:30
10:50	20:00	09:00	19:00
12:30	22:30	11:00	21:00

DOMINGO			
RODOVIÁRIA X PERNAMBUCA via IBITIOCA		PERNAMBUCA RODOVIÁRIA via IBITIOCA X RODOVIÁRIA	
05:15	14:15	06:10	14:30
07:00	15:30	08:15	16:15
09:15	18:30	11:15	17:30
12:15		13:15	

VI – Linha RODOVIÁRIA X IBITIOCA

SEGUNDA A SEXTA			
RODOVIÁRIA X IBITIOCA		IBITIOCA X RODOVIÁRIA	
06:30	15:40	07:10	16:40
08:30	17:00	09:30	

VII – Linha RODOVIÁRIA X CAXETA

SEGUNDA A SEXTA			
RODOVIÁRIA X CAXETA		CAXETA X RODOVIÁRIA	
07:00	15:00	06:00	12:00
09:10	16:40	08:10	16:00
11:00	17:40	10:10	18:00

SÁBADO			
RODOVIÁRIA X CAXETA		CAXETA X RODOVIÁRIA	
07:00	15:00	08:00	16:00
09:30	16:40	10:30	17:30

DOMINGO			
RODOVIÁRIA X CAXETA		CAXETA X RODOVIÁRIA	
07:00	12:15	06:00	11:00
10:00	15:15	08:00	13:15

VIII – Linha TAPERA X CENTRO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X TAPERA			
06:00	10:20	15:30	20:00
06:30	11:40	16:00	21:00
07:00	12:20	17:00	22:00
08:20	13:00	18:10	
09:30	14:00	19:00	

SÁBADO, DOMINGO E FERIADO			
CENTRO X TAPERA			
06:30	10:15		15:00
07:40	11:45		16:30
08:45	13:15		18:00

IX – Linha URURAI X CENTRO

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X URURAI			
06:00	08:45	15:30	18:40
06:15	09:00	16:00	19:30
06:30	09:15	16:20	20:00
06:45	09:30	16:35	20:30
07:00	10:00	16:50	21:00
07:15	10:30	17:05	21:30
07:30	11:00	17:20	22:00
07:45	11:15	17:45	23:00
08:00	11:30	17:45	
08:15	12:00	18:00	
08:30	15:00	18:20	
DOMINGO E FERIADO			
URURAI X CENTRO			
06:00	10:30	15:30	19:00
06:30	11:00	16:00	20:00
07:00	11:30	16:30	21:00
08:00	12:30	17:00	22:00
08:30	13:30	17:30	23:00
09:00	14:30	18:00	
09:30	15:00	18:30	

X – Linha ARAÇA X CENTRO

SEGUNDA A SEXTA			
ARAÇA X CENTRO (CIRCULAR)			
06:30	10:40	15:00	19:00
07:40	11:30	16:30	20:00
09:10	13:30	17:30	
SÁBADO DOMINGO			
ARAÇA X CENTRO (CIRCULAR)			
06:30	09:10	12:10	14:00
07:40	10:40	13:30	

XI – Linha CENTRO X BOULEVARD via RECANTO DAS PALMEIRAS

SEGUNDA A SÁBADO (CIRCULAR)			
CENTRO X BOULEVARD via RECANTO DAS PALMEIRAS			
06:00	11:50	17:40	19:20
07:10	13:00	18:00	19:40
08:20	14:10	18:20	20:00
09:30	15:20	18:40	21:10
10:40	16:30	19:00	22:20
DOMINGO			
CENTRO X BOULEVARD via RECANTO DOS PALMEIRAS			
07:00	10:00	16:00	19:30
08:00	12:00	18:00	20:00
09:00	14:00	19:00	21:30

XII – Linha NOVA BRASÍLIA via BELA VISTA X IMPERIAL

SEGUNDA A DOMINGO (CIRCULAR)			
NOVA BRASÍLIA via BELA VISTA X IMPERIAL		IMPERIAL X NOVA BRASÍLIA via BELA VISTA	
06:00	16:00	07:00	15:45
08:00	18:00	09:00	17:15
09:00	20:00	09:45	18:45
10:00		11:15	20:15
12:00		12:45	21:45
14:00		14:15	

XIII – Linha UENF X CENTRO X SHOP. ESTRADA

SEGUNDA A SÁBADO (CIRCULAR)			
UENF X CENTRO X SHOP. ESTRADA			
06:00	09:20	12:40	17:00
06:40	10:00	14:20	17:40
07:20	10:40	15:00	18:20
08:00	11:20	15:40	19:00
08:40	12:00	16:20	19:40
20:20	21:40	22:20	
DOMINGO			
UENF X CENTRO X SHOP. ESTRADA			
06:00	10:00	14:00	18:00
07:20	11:20	15:20	19:20
08:40	12:40	16:40	21:00

Art. 4º. ESTABELECE o quadro de horários do Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros, relativo ao SETOR A, bem como DETERMINAR o seu cumprimento, nas seguintes linhas:

I – LINHA A01 CENTRO X PARQUE SARAIVA

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X PQ. SARAIVA		PQ. SARAIVA X CENTRO	
06:00	12:40	05:30	11:40
06:45	13:00	06:00	12:00
07:00	13:20	06:15	12:20

07:15	13:40	06:30	12:40
07:30	14:00	06:45	13:00
07:45	14:20	07:00	13:20
08:00	14:40	07:15	13:40
08:15	15:00	07:30	14:00
08:30	15:20	07:45	14:20
08:45	15:40	08:00	14:40
09:00	16:00	08:15	15:00
09:20	16:20	08:30	15:20
09:40	16:40	08:45	15:40
10:00	17:00	09:00	16:00
10:20	17:20	09:15	16:20
10:40	17:40	09:40	16:40
11:00	18:00	10:00	17:00
11:20	18:20	10:20	17:20
11:40	18:40	10:40	17:40
12:00	19:00	11:00	18:00
12:20		11:20	18:20

SÁBADO			
CENTRO X PQ. SARAIVA		PQ. SARAIVA X CENTRO	
06:00	10:20	05:30	09:15
06:45	11:00	06:00	09:35
07:00	11:20	06:15	09:55
07:15	11:40	06:30	10:15
07:30	12:00	06:45	10:35
07:45	12:20	07:00	10:55
08:00	12:40	07:15	11:15
08:15	13:00	07:30	11:35
08:30	13:20	07:45	11:55
08:45	13:40	08:00	12:15
09:00	14:00	08:15	12:35
09:20		08:30	12:55
09:40		08:45	13:20
10:00		09:00	
DOMINGO E FERIADO			
CENTRO X PQ. SARAIVA		PQ. SARAIVA X CENTRO	
07:00	13:40	08:00	
10:20		11:15	

II – LINHA A02 CENTRO X DONANA

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X DONANA		DONANA X CENTRO	
06:30	14:30	06:30	15:30
07:00	15:00	07:30	16:00
07:30	16:00	08:30	16:30
08:00	17:00	09:00	17:30
08:30	17:30	10:00	18:00
09:00	18:00	10:30	18:30
09:30	18:30	11:00	19:00
10:00	19:00	11:30	20:00
10:30	19:30	12:00	21:00
11:00	20:00	12:30	22:00
11:30	20:30	13:00	
12:00	21:00	13:30	
13:00	22:00	14:00	
13:30	23:00	14:30	
14:00		15:00	
SÁBADO			
CENTRO X DONANA		DONANA X CENTRO	
06:30	16:30	06:00	13:00
07:00	17:30	06:30	14:00
07:30	18:30	07:00	15:00
08:30	19:30	07:30	16:00
09:30	20:30	08:00	17:00
10:30	21:30	09:00	18:00
11:30	22:30	10:00	19:00
12:30		11:00	20:00
13:30		11:30	21:00
14:30		12:00	22:00
15:30		12:30	
DOMINGO			
CENTRO X DONANA		DONANA X CENTRO	
07:30	15:30	07:00	15:00
08:30	16:30	08:00	16:00
09:30	17:30	09:00	17:00
10:30	18:30	10:00	18:00
11:30	19:30	11:00	19:00
12:30	20:30	12:00	20:00
13:30	21:30	13:00	21:00
14:30		14:00	

III – LINHA A03 CENTRO X GOYTACAZES VIA BUGALHO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X GOYTACAZES Via BUGALHO (CIRCULAR)			
04:45	08:30	11:48	16:20
05:00	08:35	11:56	16:28

05:10	08:40	12:04	16:36
05:20	08:05	12:12	16:44
05:30	08:10	12:20	16:52
05:40	08:15	12:28	17:00
05:50	08:20	12:36	17:08
06:00	08:25	12:44	17:16
06:10	08:30	12:52	17:24
06:20	08:35	13:00	17:32
06:30	08:40	13:08	17:40
06:35	08:50	13:16	17:48
06:40	08:55	13:24	17:56
06:45	09:00	13:32	18:04
06:50	09:08	13:40	18:12
06:55	09:16	13:48	18:20
07:00	09:24	13:56	18:28
07:05	09:32	14:04	18:36
07:10	09:40	14:12	18:44
07:15	09:48	14:20	18:52
07:20	09:56	14:28	19:00
07:25	10:04	14:36	19:20
07:30	10:12	14:44	19:40
07:35	10:20	14:52	20:00
07:40	10:28	15:00	20:20
07:45	10:36	15:08	20:40
07:50	10:44	15:16	21:00
07:55	10:52	15:24	21:20
08:00	11:00	15:32	21:40
08:05	11:08	15:40	22:00
08:10	11:16	15:48	22:30
08:15	11:24	15:56	23:00
08:20	11:32	16:04	
08:25	11:40	16:12	

DOMINGO			
CENTRO X GOYTACAZES Via BUGALHO (CIRCULAR)			
06:00	08:00	14:00	18:00
06:30	10:00	15:00	19:30
07:00	11:00	16:00	20:00
07:30	12:00	17:00	21:00

IV – LINHA A04 CENTRO X SÃO SEBASTIÃO VIA POÇO GORDO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X SÃO SEBASTIÃO VIA POÇO GORDO		SÃO SEBASTIÃO VIA POÇO GORDO X CENTRO	
06:10	14:30	05:20	12:20
07:00	15:20	06:00	13:10
07:50	16:20	06:40	14:20
08:40	17:10	07:10	15:00
09:25	18:00	08:00	15:50
10:10	19:00	08:50	16:55
11:00	19:50	09:50	17:40
11:50		10:40	18:30
12:40		11:35	
SÁBADO			
CENTRO X SÃO SEBASTIÃO VIA POÇO GORDO		SÃO SEBASTIÃO VIA POÇO GORDO X CENTRO	
07:00	15:00	06:00	13:40
08:20	16:20	07:00	15:00
09:40	17:40	08:20	16:20
11:20	19:00	09:30	17:40
12:20	20:00	11:00	19:00
13:40		12:20	
DOMINGO			
CENTRO X SÃO SEBASTIÃO VIA POÇO GORDO		SÃO SEBASTIÃO VIA POÇO GORDO X CENTRO	
07:00	17:10	06:00	17:40
16:20		08:00	

V – LINHA A05 CENTRO X COQUEIRO DE TÓCOS

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X COQUEIRO DE TÓCOS		COQUEIRO DE TÓCOS X CENTRO	
05:40	14:20	06:00	14:20
08:00	16:45	08:00	16:10
10:20	18:00	10:00	
12:45		12:10	
SÁBADO			
CENTRO X COQUEIRO DE TÓCOS		COQUEIRO DE TÓCOS X CENTRO	
08:00	14:20	08:00	12:10
10:20	18:00	10:00	16:10
DOMINGOS E FERIADOS			
CENTRO X COQUEIRO DE TÓCOS		COQUEIRO DE TÓCOS X CENTRO	
08:00	18:00	08:00	16:10
10:20		10:00	

VI – LINHA A06 CENTRO X TÓCOS

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X TÓCOS		TÓCOS X CENTRO	

06:20	13:45	05:20	11:00
06:40	14:30	05:40	12:00
07:00	15:00	06:00	12:30
07:25	15:30	06:20	13:00
08:00	16:00	06:40	13:30
08:20	16:30	07:00	14:00
08:40	17:00	07:20	14:30
09:00	17:20	07:40	15:00
09:30	17:40	08:00	15:30
10:00	18:00	08:20	16:00
10:45	18:20	08:40	16:30
11:30	18:45	09:00	17:30
12:15	20:15	09:30	21:20
13:00	22:40	10:00	

SÁBADO			
CENTRO X TÓCOS		TÓCOS X CENTRO	
07:00	14:00	06:00	12:30
08:00	15:30	07:00	14:00
09:30	17:00	08:00	15:30
11:00	19:45	09:30	17:30
12:30	22:40	11:00	20:00

DOMINGO			
CENTRO X TÓCOS		TÓCOS X CENTRO	
08:00	16:00	07:00	13:00
11:00	20:00	09:30	17:30

VII – LINHA A07 CENTRO X LARGO DO GARCIA

SEGUNDA A SABADO			
CENTRO X LARGO GARCIA		LARGO GARCIA X CENTRO	
07:20	15:40	06:10	14:30
09:30	18:30	08:30	16:50
13:00		10:40	19:30

DOMINGOS E FERIADOS			
LARGO DO GARCIA X CENTRO		CENTRO X LARGO DO GARCIA	
08:30	19:30	07:20	18:30
14:30		13:00	

VIII – LINHA A08 CENTRO X SABÃO (CAMPO LIMPO) VIA BRAGA

SEGUNDA A SABADO			
CENTRO X SABÃO VIA BRAGA		SABÃO VIA BRAGA X CENTRO	
05:50	14:40	06:45	17:00
07:40	18:00	09:10	19:00
10:05	20:00	11:05	21:00
12:40		13:40	

DOMINGO			
CENTRO X SABÃO VIA BRAGA		SABÃO VIA BRAGA X CENTRO	
05:50	14:40	09:10	19:00
07:40	18:00	13:40	

IX – LINHA A09 BEIRA DO TAÍ X CENTRO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X BEIRA DO TAÍ		BEIRA DO TAÍ. X CENTRO	
06:30	14:50	05:30	12:40
07:10	15:50	06:10	13:30
08:00	16:50	06:50	14:25
09:00	17:35	07:30	15:20
10:30	18:30	08:10	16:10
11:25		09:00	17:00
12:15		10:00	17:50
13:10		10:50	19:30
14:05		11:50	
SÁBADO			
CENTRO X BEIRA DO TAÍ		BEIRA DO TAÍ. X CENTRO	
07:40	15:40	06:30	14:20
10:20	18:20	09:00	17:00
13:00		11:40	
DOMINGO			
CENTRO X BEIRA DO TAÍ		BEIRA DO TAÍ. X CENTRO	
09:30	15:30	08:00	11:00
12:30		14:00	17:00

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X BEIRA DO TAÍ		BEIRA DO TAÍ. X CENTRO	
06:30	14:50	05:30	12:40
07:10	15:50	06:10	13:30
08:00	16:50	06:50	14:25
09:00	17:35	07:30	15:20
10:30	18:30	08:10	16:10
11:25		09:00	17:00
12:15		10:00	17:50
13:10		10:50	19:30
14:05		11:50	
SÁBADO			
CENTRO X BEIRA DO TAÍ		BEIRA DO TAÍ. X CENTRO	
07:40	15:40	06:30	14:20
10:20	18:20	09:00	17:00
13:00		11:40	
DOMINGO			
CENTRO X BEIRA DO TAÍ		BEIRA DO TAÍ. X CENTRO	
09:30	15:30	08:00	11:00
12:30		14:00	17:00

X – LINHA A10 CENTRO X CORRENTEZA

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X CORRENTEZA VIA PITANGUEIRA		CORRENTEZA VIA PITANGUEIRA X CENTRO	
07:10	15:15	05:50	11:45
10:00	18:40	08:25	16:50
SÁBADO E DOMINGO			
CENTRO X CORRENTEZA VIA PITANGUEIRA		CORRENTEZA VIA PITANGUEIRA X CENTRO	
09:00	17:00	07:30	13:00

XI – LINHA A11 CENTRO X PONTA GROSSA

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X PONTA GROSSA		PONTA GROSSA X CENTRO	
06:00	15:00	05:00	13:30
06:50	15:50	05:50	14:20
07:40	16:40	06:40	15:10
09:00	18:00	07:30	16:30
09:50	18:50	08:20	17:20
10:40	19:40	09:10	18:10
12:00	21:00	10:30	19:30
12:50	22:00	11:20	20:30
13:40	23:00	12:10	21:30
SÁBADO			
CENTRO X PONTA GROSSA		PONTA GROSSA X CENTRO	
06:00	14:00	05:00	12:30
07:00	15:30	06:00	14:00
08:10	17:00	07:00	15:30
09:30	18:30	08:10	17:00
11:00	20:00	09:30	18:30
12:30		11:00	
DOMINGO			
CENTRO X PONTA GROSSA		PONTA GROSSA X CENTRO	
07:30	17:30	06:00	16:00
11:00	20:30	09:00	19:00
14:30		13:00	

XII – LINHA A12 CENTRO X PITANGUEIRAS

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X PITANGUEIRAS		PITANGUEIRAS X CENTRO	
07:10	15:15	05:50	11:45
10:00	18:40	08:25	16:50
SÁBADO E DOMINGO			
CENTRO X PITANGUEIRAS		PITANGUEIRAS X CENTRO	
09:00	17:00	07:30	13:00

XIII – LINHA A13 CENTRO X SANTO AMARO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X STO. AMARO		STO. AMARO X CENTRO	
10:30	16:50	07:30	14:30
SÁBADO E DOMINGO			
CENTRO X STO. AMARO		STO. AMARO X CENTRO	
14:00		09:00	

XIV – LINHA A14 CENTRO X MULACO

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X MULACO		MULACO X CENTRO	
08:15	14:45	06:50	13:10
11:45	18:15	09:50	16:10
DOMINGO			
CENTRO X MULACO		MULACO X CENTRO	
10:00	17:00	08:00	13:00

XV – LINHA A15 CENTRO X SÃO MARTINHO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X SÃO MARTINHO		SÃO MARTINHO X CENTRO	
06:40	15:00	05:30	13:00
08:20	15:45	06:35	14:20
09:40	17:50	07:45	16:20
11:30	18:40	09:55	17:20
12:40		11:10	
SÁBADO E DOMINGO			
CENTRO X SÃO MARTINHO		SÃO MARTINHO X CENTRO	
09:00	17:00	06:30	13:00

XVI – LINHA A16 CENTRO X MARRECCAS

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X MARRECCAS		MARRECCAS X CENTRO	
07:30	15:30	06:00	13:00
11:30	18:30	09:00	17:00
DOMINGOS E FERIADOS			
CENTRO X MARRECCAS		MARRECCAS X CENTRO	
10:00	17:00	08:00	13:00

XVII – LINHA A17 CENTRO X FAROL

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X FAROL		FAROL X CENTRO	
04:45	14:30	04:30	11:40
05:00	14:45	05:00	11:50
05:30	15:00	05:30	12:00
06:00	15:15	06:00	12:10
06:15	15:30	06:10	12:20
06:30	15:45	06:20	12:30
06:45	16:00	06:30	12:40

07:00	16:15	06:40	12:50
07:15	17:00	06:50	13:00
07:30	17:15	07:00	13:10
07:45	17:30	07:10	13:20
08:00	17:45	07:20	13:30
08:15	18:00	07:30	13:40
08:30	18:15	07:40	13:50
08:45	18:30	07:50	14:00
09:00	18:45	08:00	16:10
09:15	19:00	08:10	16:20
09:30	19:15	08:20	16:30
09:45	19:30	08:30	16:40
10:00	19:45	08:40	16:50
10:15	20:00	08:50	17:00
10:30	20:10	09:00	17:10
10:45	20:20	09:10	17:20
11:00	20:30	09:20	17:30
11:15	21:00	09:30	17:40
11:30	21:30	09:40	17:50
11:45	22:00	09:50	18:00
12:00	23:00	10:00	18:10
12:15		10:10	18:20
12:30		10:20	18:30
12:45		10:30	18:40
13:00		10:40	18:50
13:15		10:50	19:00
13:30		11:00	20:00
13:45		11:10	21:00
14:00		11:20	22:00
14:15		11:30	23:00

SÁBADO E DOMINGO			
CENTRO X FAROL		FAROL X CENTRO	
05:15	13:00	04:45	12:30
05:30	13:15	05:00	12:45
05:45	13:30	05:15	13:00
06:00	13:45	05:30	13:15
06:15	14:00	05:45	13:30
06:30	14:15	06:00	13:45
06:45	14:30	06:15	14:00
07:00	14:45	06:30	14:15
07:15	15:00	06:45	14:30
07:30	15:15	07:00	14:45
07:45	15:30	07:15	15:00
08:00	15:45	07:30	15:15
08:15	16:00	07:45	15:30
08:30	16:15	08:00	15:45
08:45	16:30	08:15	16:00
09:00	16:45	08:30	16:15
09:15	17:00	08:45	16:30
09:30	17:15	09:00	16:45
09:45	17:30	09:15	17:00
10:00	17:45	09:30	17:15
10:15	18:00	09:45	17:30
10:30	18:15	10:00	17:45
10:45	18:30	10:15	18:00
11:00	18:45	10:30	18:15
11:15	19:00	10:45	18:30
11:30	20:00	11:00	18:45
11:45	21:00	11:15	19:00
12:00	22:00	11:30	20:00
12:15	23:00	11:45	21:00
12:30		12:00	22:00
12:45		12:15	

XVIII – LINHA A18 CENTRO X CÔRREGO FUNDO

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X CÔRREGO FUNDO		CÔRREGO FUNDO X CENTRO	
07:30	13:30	06:00	12:00
08:30	14:30	07:00	13:00
09:30	15:30	08:00	14:00
10:30	16:30	09:00	15:00
11:30	17:30	10:00	16:00
12:30	18:30	11:00	17:00
DOMINGO			
CENTRO X CÔRREGO FUNDO		CÔRREGO FUNDO X CENTRO	
10:00	17:00	08:00	13:00

XIX – LINHA A19 CENTRO X CAPELA DE SÃO PEDRO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X CAPELA DE SÃO PEDRO		CAPELA DE SÃO PEDRO X CENTRO	
05:40	14:20	06:00	14:20
08:00	16:45	08:00	16:10
10:20	18:00	10:00	
12:45		12:10	
SÁBADO E DOMINGO			
CENTRO X CAPELA DE SÃO PEDRO		CAPELA DE SÃO PEDRO X CENTRO	
10:20	14:20	08:00	12:10

XX – LINHA A20 CENTRO X QUIXABA

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X QUIXABA		QUIXABA X CENTRO	
06:30	15:00	05:00	13:10
09:00	17:20	06:20	15:00
11:00	19:00	09:00	17:20
13:10		11:00	19:00
SÁBADOS E DOMINGO			
CENTRO X QUIXABA		QUIXABA X CENTRO	
10:00	17:00	08:00	13:00

XXI – LINHA A21 CENTRO X FURADINHO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X FURADINHO		FURADINHO X CENTRO	
09:00	15:00	06:00	11:00
12:00	18:00	07:45	14:00
SÁBADOS E DOMINGO			
CENTRO X FURADINHO		FURADINHO X CENTRO	
10:00	17:00	08:00	13:00

XXII – LINHA A22 CENTRO X XEXÉ

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X XEXÉ		XEXÉ X CENTRO	
07:40	17:40	05:15	15:00
12:00		09:30	
DOMINGO			
CENTRO X XEXÉ		XEXÉ X CENTRO	
08:40	18:00	06:40	15:40
12:40		10:40	

XXIII – LINHA A23 FAROL CIRCULAR

SEGUNDA A SEXTA			
FAROL CIRCULAR		FAROL CIRCULAR	
07:30	14:30	10:30	16:50
SÁBADO E DOMINGO			
FAROL CIRCULAR		FAROL CIRCULAR	
09:00		14:00	

Art. 5º. ESTABELECE o quadro de horários do Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros, relativo ao SETOR B, bem como DETERMINAR o seu cumprimento, nas seguintes linhas:

I – Linha VENDA NOVA X RODOVIÁRIA

SEGUNDA A SEXTA			
RODOVIÁRIA X VENDA NOVA		VENDA NOVA X RODOVIÁRIA	
06:20	13:45	05:20	11:00
06:40	14:30	05:40	12:00
07:00	15:00	06:00	12:30
07:25	15:30	06:20	13:00
08:00	16:00	06:40	13:30
08:20	16:30	07:00	14:00
08:40	17:00	07:20	14:30
09:00	17:20	07:40	15:00
09:30	17:40	08:00	15:30
10:00	18:00	08:20	16:00
10:45	18:20	08:40	16:30
11:30	18:45	09:00	17:30
12:15	20:15	09:30	21:20
13:00	22:40	10:00	
SÁBADO			
RODOVIÁRIA X VENDA NOVA		VENDA NOVA X RODOVIÁRIA	
07:00	14:00	06:00	12:30
08:00	15:30	07:00	14:00
09:30	17:00	08:00	15:30
11:00	19:45	09:30	17:30
12:30	22:40	11:00	20:00
DOMINGO			
RODOVIÁRIA X VENDA NOVA		VENDA NOVA X RODOVIÁRIA	
08:00	16:00	07:00	13:00
11:00	20:00	09:30	17:30

Art. 6º. ESTABELECE o quadro de horários do Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros, relativo ao SETOR C, bem como DETERMINAR o seu cumprimento, nas seguintes linhas:

I – LINHA C03 CENTRO X GUANDU

SEGUNDA A DOMINGO			
CENTRO X GUANDU		GUANDU X CENTRO	
05:30	12:30	05:00	13:00
06:30	13:30	06:00	14:00
07:00	14:30	06:30	15:00
07:30	15:30	07:00	16:00
08:00	16:30	08:00	17:00
08:30	17:30	08:30	18:00
09:00	18:30	09:00	19:00

09:30	19:30	10:00	20:00
10:30	20:30	11:00	21:30
11:30	21:15	12:00	

II – LINHA C05 CENTRO X PARAÍSO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X PARAÍSO		PARAÍSO X CENTRO	
07:15	17:40	05:10 - CAXIAS	10:00 - STA. ANA
08:00	18:40	05:20 - CAMPELO	11:00 - STA. ANA
09:00	19:40	05:30 - STA. ANA	12:00 - STA. ANA
10:00	20:40	05:50 - STA. ANA	13:00 - STA. ANA
11:00		06:00 - CAMPELO	14:00 - STA. ANA
12:00		06:30 - STA. ANA	15:00 - STA. ANA
13:00		07:30 - CAXIAS	16:00 - STA. ANA
14:00		07:30 - STA. ANA	17:00 - STA. ANA
15:00		07:30 - CAMPELO	18:00 - STA. ANA
16:00		07:40 - STA. ANA	18:40 - STA. ANA
17:00		09:00 - STA. ANA	19:40 - STA. ANA
SÁBADO E DOMINGO			
CENTRO X PARAÍSO		PARAÍSO X CENTRO	
06:00	13:00	05:10	11:30
07:00	14:00	05:50	12:30
08:00	16:00	06:30	13:30
09:00	18:00	07:30	14:30
10:00	19:40	08:30	15:30
11:00		09:30	17:30
12:00		10:30	19:40

III – LINHA C06 CENTRO X RIBEIRO DO AMARO

SEGUNDA A DOMINGO			
CENTRO X RIBEIRO DO AMARO		RIBEIRO DO AMARO X CENTRO	
07:00	15:00	05:30	14:00
11:00	17:30	08:00	16:20
13:00		12:10	18:30

IV – LINHA C07 CENTRO X SÃO DIOGO

SEGUNDA A DOMINGO			
CENTRO X SÃO DIOGO			
05:00	06:35	08:40	14:00
05:10	06:40	08:50	14:30
05:25	06:50	09:10	15:10
05:35	07:00	10:20	16:00
05:40	07:05	10:40	17:30
05:50	07:10	11:00	18:50
06:00	07:20	11:30	19:50
06:05	07:30	12:00	20:30
06:15	08:00	12:30	21:25
06:30	08:30	13:00	

V – LINHA C08 CENTRO X VILA NOVA

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X VILA NOVA		VILA NOVA X CENTRO	
09:30	17:00	07:20	11:00
11:30		08:00	13:30
DOMINGO			
CENTRO X VILA NOVA		VILA NOVA X CENTRO	
09:15	17:00	10:00	15:00

VI – LINHA C09 CENTRO X MURUNDU

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X MURUNDU VIA VILA NOVA		MURUNDU VIA VILA NOVA X CENTRO	
10:30	17:30	12:00	
14:00	20:00	16:00	
15:00		17:30	
SÁBADO			
CENTRO X MURUNDU VIA VILA NOVA		MURUNDU VIA VILA NOVA X CENTRO	
07:30	16:00	09:00	
10:30	17:30	12:00	
14:00	20:00	16:00	
15:00		17:30	
DOMINGO			
CENTRO X MURUNDU VIA VILA NOVA		MURUNDU VIA VILA NOVA X CENTRO	
08:00	20:00	09:30	
16:00		17:30	

VII – LINHA C10 CENTRO X PALMARES

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X PALMARES VIA VILA NOVA/ MURUNDU		PALMARES VIA VILA NOVA/MURUNDU X CENTRO	
12:20		05:00	14:00

18:30		06:10	
SÁBADO			
CENTRO X PALMARES VIA VILA NOVA/ MURUNDU		PALMARES VIA VILA NOVA/MURUNDU X CENTRO	
12:20		05:00	14:00
18:30		06:10	
DOMINGO			
CENTRO X PALMARES VIA VILA NOVA/ MURUNDU		PALMARES VIA VILA NOVA/MURUNDU X CENTRO	
05:10	14:00	09:00	12:00

VIII – LINHA C11 CENTRO X MORRO DO COCO

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X MORRO DO COCO		MORRO DO COCO X CENTRO	
07:50	15:20	05:00	12:30
09:10	16:20	05:50	13:00
10:20	17:00	06:50	13:40
11:20	17:30	07:40	14:20
12:20	18:10	08:30	15:30
13:00	19:00	09:25	16:00
13:40		10:20	17:00
14:30		11:20	
SÁBADO			
CENTRO X MORRO DO COCO		MORRO DO COCO X CENTRO	
07:50	13:40	05:00	11:30
09:10	15:30	05:50	12:30
10:20	17:00	06:50	13:00
11:20	18:10	07:40	13:40
12:20	19:00	08:30	15:40
13:00		09:25	17:00
		10:20	
DOMINGO			
MORRO DO COCO X CENTRO		CENTRO X MORRO DO COCO	
05:50	13:40	07:50	15:40
07:40	15:40	09:40	17:30
09:25	17:40	11:30	19:00
11:30			

IX – LINHA C12 CENTRO X MATA DA CRUZ

SEGUNDA A DOMINGO			
CENTRO X MATA DA CRUZ		MATA DA CRUZ X CENTRO	
06:00		17:20	

X – LINHA C13 CENTRO X SANTA MARIA

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X SANTA MARIA		SANTA MARIA X CENTRO	
07:30	14:30	10:30	16:50
SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS			
CENTRO X SANTA MARIA		SANTA MARIA X CENTRO	
09:00		14:00	

XI – LINHA C15 CENTRO X DIVISA

SEGUNDA A DOMINGO			
CENTRO X MUTUCA VIA DIVISA		MUTUCA VIA DIVISA X CENTRO	
12:40	17:40	06:00	14:30

XII – LINHA C16 CENTRO X SANTO EDUARDO (VIA BR-101)

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X STO EDUARDO (Via BR 101)		STO EDUARDO (Via BR 101) X CENTRO	
06:00	16:00	04:30	10:00
08:00	17:00	05:20	12:00
10:00	18:10	06:00	16:00
12:30	19:40	06:30	18:00
14:00		07:30	
SÁBADO			
CENTRO X STO EDUARDO (Via BR 101)		STO EDUARDO (Via BR 101) X CENTRO	
07:30	16:00	05:20	10:00
12:40	19:40	08:00	14:40
DOMINGO			
CENTRO X STO EDUARDO (Via BR 101)		STO EDUARDO (Via BR 101) X CENTRO	
07:00	19:40	08:00	
12:00		17:00	

Art. 8º. ESTABELECE o quadro de horários do Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros, relativo ao SETOR E, bem como DETERMINAR o seu cumprimento, nas seguintes linhas:

I – LINHA F13 - CENTRO X PECUÁRIA

SEGUNDA A SEXTA			
CENTRO X PECUÁRIA			
05:30	10:00	14:00	18:00

05:45	10:15	14:15	18:15
06:00	10:30	14:30	18:30
06:45	10:45	14:45	18:45
07:00	11:00	15:00	19:00
07:15	11:15	15:15	19:15
07:30	11:30	15:30	19:30
07:45	11:45	15:45	19:45
08:00	12:00	16:00	20:00
08:15	12:15	16:15	20:30
08:30	12:30	16:30	21:00
08:35	12:45	16:45	21:30
09:00	13:00	17:00	22:00
09:15	13:15	17:15	22:30
09:30	13:30	17:30	23:00
09:45	13:45	17:45	

SÁBADO			
CENTRO X PECUÁRIA (CIRCULAR)			
06:00	09:30	14:00	19:30
06:30	10:00	14:30	20:00
07:00	10:30	15:00	20:30
07:20	11:00	15:30	21:00
07:40	11:30	16:00	21:30
08:00	12:00	17:30	22:00
08:20	12:30	18:00	22:30
08:40	13:00	18:30	23:00
09:00	13:30	19:00	
DOMINGO			
CENTRO X PECUÁRIA (CIRCULAR)			
07:00	10:00	14:00	18:00
08:00	11:00	15:00	19:00
09:00	13:00	17:00	

II – LINHA F14 - CENTRO X NOVA BRASÍLIA

SEGUNDA A SEXTA					
CENTRO X NOVA BRASÍLIA (CIRCULAR)					
05:30	08:10	10:50	13:30	16:00	18:40
05:40	08:20	11:00	13:40	16:10	18:50
05:50	08:30	11:10	13:50	16:20	19:00
06:00	08:40	11:20	14:00	16:30	19:10
06:10	08:50	11:30	14:10	16:40	19:20
06:20	09:00	11:40	14:20	16:50	19:30
06:30	09:10	11:50	14:30	17:00	19:40
06:40	09:20	12:00	14:40	17:10	19:50
06:50	09:30	12:10	14:50	17:20	20:00
07:00	09:40	12:20	15:00	17:30	21:00
07:10	09:50	12:30	15:10	17:40	21:30
07:20	10:00	12:40	15:20	17:50	22:00
07:30	10:10	12:50	15:30	18:00	22:30
07:40	10:20	13:00	15:40	18:10	23:00
07:50	10:30	13:10	15:50	18:20	
08:00	10:40	13:20	16:00	18:30	
SÁBADO					
CENTRO X NOVA BRASÍLIA (CIRCULAR)					
05:30	08:00	11:30	14:30	18:00	21:30
06:00	08:30	12:00	15:00	18:30	22:00
06:20	09:00	12:20	15:30	19:00	22:30
06:40	09:30	12:40	16:00	19:30	23:00
07:00	10:00	13:00	16:30	20:00	
07:20	10:30	13:30	17:00	20:30	
07:40	11:00	14:00	17:30	21:00	
DOMINGO E FERIADO					
CENTRO X NOVA BRASÍLIA (CIRCULAR)					
06:00	09:00	12:00	15:00	18:00	21:00
06:30	09:30	12:30	15:30	18:30	21:30
07:00	10:00	13:00	16:00	19:00	22:00
07:30	10:30	13:30	16:30	19:30	22:30
08:00	11:00	14:00	17:00	20:00	00:00
08:30	11:30	14:30	17:30	20:30	

III – LINHA E02 - CENTRO X SANTA CRUZ

SEGUNDA A SÁBADO			
CENTRO X STA. CRUZ		STA. CRUZ X CENTRO	
06:50	13:50	07:20	14:20
07:50	14:50	08:20	15:20
08:50	15:50	09:20	16:20
09:50	16:50	10:20	17:20
10:50	17:50	11:20	18:20
11:50	18:50	12:20	19:20
12:50		13:20	
DOMINGO			
CENTRO X STA. CRUZ		STA. CRUZ X CENTRO	
07:45	12:45	07:00	12:00
09:45	17:45	09:00	17:00



IV – LINHA E04 - CENTRO X ITERERÉ

SEGUNDA SÁBADO	A		
CENTRO X ITERERÉ		ITERERÉ X CENTRO	
07:30	13:30	06:30	13:00
08:30	16:30	08:00	14:00
09:30	17:30	09:00	15:00
10:30	18:30	10:00	16:00
11:30	18:30	11:00	17:00
12:30		12:00	18:00
DOMINGO E FERIADO			
CENTRO X ITERERÉ		ITERERÉ X CENTRO	
09:00	15:00	08:00	14:00
11:00	17:00	10:00	16:00

Art. 9º. O descumprimento dos horários previstos nesta Portaria ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis, conforme a gravidade e a reincidência das condutas.

Art. 10. A Diretoria de Transportes deverá acompanhar o cumprimento desta Portaria, acompanhada, se for o caso, da Diretoria de Fiscalização, e realizar os ajustes necessários para garantir a adequada prestação dos serviços à população.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **SANTÉ CONSTRUTORA LTDA** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **obra de complementação da construção da Escola Municipal Lions I, Avenida Santa Rosa, Bairro Santa Rosa - Campos dos Goytacazes - RJ.**

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.205.000110-4-PR, Tomada de Preços nº. 025/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de complementação da construção da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva - Avenida Zuza Mota, nº 475 - Presidente Vargas - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora **HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.525.908/0001-09, com o valor total de R\$ 679.288,71 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 19 de agosto de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - **Objeto:** Obra de capeamento asfáltico da estrada que liga BR 101, Km 27 à localidade de Seis Maria - Campos dos Goytacazes/RJ.

2 - **Valor Estimado dos serviços:** R\$ 7.097.541,42 (sete milhões, noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

3 - **Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:** 30 de setembro de 2022 às 10h (dez horas).

4 - **Aquisição do Edital:**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - **Objeto:** Obra de capeamento asfáltico da estrada que liga Lagoa de Cima à estrada de Rio Preto - Campos dos Goytacazes/RJ.

2 - **Valor Estimado dos serviços:** R\$ 11.241.349,17 (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

3 - **Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:** 04 de outubro de 2022 às 10h (dez horas).

4 - **Aquisição do Edital:**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº. 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA SRP Nº. 009/2022** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - **Objeto:** Registro de preços para recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

2 - **Valor Estimado dos serviços:** R\$ 22.176.211,62 (vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

3 - **Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:** 03 de outubro de 2022 às 10h (dez horas).

4 - **Aquisição do Edital:**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

(COM NOVA DATA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO (COM NOVA DATA)** da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, que estava marcada para o dia 02/09/2022, às 10h, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio com profissionais adequados para atender a Fundação Municipal de Saúde.
Nova data para início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 05 de setembro de 2022.

Local: www.licitanet.com.br.

Motivo do adiamento: Medida necessária para fins de readequação de agenda.

O Edital permanece inalterado, na íntegra, e está disponível para download no site superacionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0230/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Joanne da Silva Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 09 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0231/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Ezequiel Teixeira Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

DOE SANGUE!



TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br